



Atos do Executivo

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 40.007/2017

NOMEIA MARLEY DA SILVA DAMASCENO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

aArt. 1º A nomeação de MARLEY DA SILVA DAMASCENO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC – 8, a partir de 30 de maio de 2017, com fixação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de maio de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.006/2017

EXONERA MARLEY DA SILVA DAMASCENO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARLEY DA SILVA DAMASCENO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC – 8, a partir de 30 de maio de 2017, com fixação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de maio de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.018/2017

VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA DILEUZA FERNANDES LIMA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	14
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	26
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27
SEMPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.....	27
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	27
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	28
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	91
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	91

usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por invalidez do servidor DILEUZA FERNANDES LIMA, do Cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 515, Classe A, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 16 de março de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 2.485/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de maio de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.046/2017

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP, DOS LOTES VAGOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Memorando 192/2017/SEMPPLAN datado de 25 de maio de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A designação de servidores para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP, DOS LOTES VAGOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA, tendo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, se justificado.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: ROBSON SIQUEIRA DA SILVA
Secretário: JOÃO MONTEIRO GOMES
Membros: AMAURI CESAR HEIDMANN
GILMAR CORDEIRO DE BARROS
MARLON ROSSETTI SILVÉRIO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.047/2017

NOMEIA MARCUS VINICIUS DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração do servidor MARCUS VINICIUS DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE INFORMÁTICA – ASSESSORIA DE INFORMÁTICA - SETOR EDUCACIONAL - CPC-9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.049/2017

EXONERA EVELYN ANNE BUCANAC MOHAMED DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de EVELYN ANNE BUCANAC MOHAMED, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 26 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.050/2017

EXONERA SOLANGE ABRANTES DE LIMA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de SOLANGE ABRANTES DE LIMA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 29 de maio de 2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.051/2017

NOMEIA LUCIANE DOS SANTOS COELHO PARA

EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LUCIANE DOS SANTOS COELHO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 1º de junho de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.052/2017

NOMEIA CLEIDE BARBOSA DE SOUZA TORRES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação CLEIDE BARBOSA DE SOUZA TORRES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de junho de 2017

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.053/2017

NOMEIA VALDEMIR SOARES DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de VALDEMIR SOARES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE DO PROGRAMA DE SAÚDE

BUCAL NAS ESCOLAS – CPC-6- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.054/2017

EXONERA CRISTIANE DE FATIMA SANTOS PINTO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de CRISTIANE DE FATIMA SANTOS PINTO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – ASSESSORIA ESPECIAL III - CPC – 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 20 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.055/2017

EXONERA CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – ASSESSORIA ESPECIAL III - CPC – 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 11 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.056/2017

NOMEIA LILIAM REGINA SIMOES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LILIAM REGINA SIMOES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 1º de junho de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.057/2017

NOMEIA LORENA NUNES DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LORENA NUNES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 1º de junho de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.064/2017

NOMEIA VANUSA TORRES DA COSTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de VANUSA TORRES DA COSTA, para exercer o Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – INDÚSTRIA – CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMTIC, a partir de 12 de junho de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas

do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.065/2017

EXONERA JOB JUNIOR DE PAULA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JOB JUNIOR DE PAULA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 1º de junho de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.068/2017

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DA SERVIDORA MUNICIPAL GRACIELA PIZAPIO, AO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe conferem,

CONSIDERANDO o Ofício nº 011/2017/CGM datado de 30 de janeiro de 2017, Processo Administrativo nº 1.043/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A permuta das servidoras abaixo nominadas, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.043/2017, entre as Prefeituras Municipais de Vilhena - RO e Cerejeiras - RO, sem ônus para os entes cedentes, no período de 7 de fevereiro de 2017 a 6 de fevereiro de 2018.

I. GRACIELA PIZAPIO: pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Vilhena, detentora do Cargo de Professor Nível III 30h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe "M" Referência Salarial II, neste ato cedida ao Município de Cerejeiras -RO; e

II. ROXANE VIERIA DE ARAÚJO: pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Cerejeiras - RO, detentora do cargo de Professor Magistério/Ed. Inf. E Séries Iniciais do Ensino Fundamental, neste ato cedida ao Município de Vilhena.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2017.

ROSANI DONADON

Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.069/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA HELENITA FRANKLEA ARAUJO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora HELENITA FRANKLEA ARAUJO DOS SANTOS, detentora do Cargo de Professor Nível III 40H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 2 de maio a 29 de julho de 2017, conforme Processo Administrativo nº 2.241/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.071/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA NOELI BATISTA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora NOELI BATISTA DA SILVA, detentora do Cargo de Professor Nível III, 30 Horas, Magistério - MAG, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 28 de abril a 12 de maio de 2017, conforme Processo Administrativo nº 2.143/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.073/2017

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA APURAÇÃO REVISÃO E AJUSTES NA QUADRA 3 DO SETOR 73 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Memorando 195/2017/SEMPPLAN datado de 30 de maio de 2017, Processo Administrativo nº 1577/2017.

DECRETA:

Art. 1º A designação de servidores para compor a COMISSÃO PARA APURAÇÃO REVISÃO E AJUSTES NA QUADRA 3 DO SETOR 73, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: AMAURI CESAR HEIDMANN
Membros: GILMAR CORDEIRO DE BARROS
JOSÉ ABRITTA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.075/2017

EXONERA LUCIENE BORGES DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de LUCIENE BORGES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC – 4, a partir de 1º de junho de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS – SEMTER.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.076/2017

NOMEIA LUCIENE BORGES DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de LUCIENE BORGES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC – 4 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 1º de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.080/2017

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR DOCÊNCIA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANGELICA TEIXEIRA MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação por Docência na Segunda Série do Ensino Fundamental, de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial, conforme art. 28, da Lei Complementar nº 147/2010 a servidora ANGELICA TEIXEIRA MACHADO, lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED, a partir de 4 de abril de 2017.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 30h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, conforme Processo Administrativo nº 1.748/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 4 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.082/2017

VACÂNCIA DE CARGO POR FALECIMENTO DA SERVIDORA GORETE DOMINGOS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância do cargo por falecimento da servidora GORETE DOMINGOS, do Cargo de Cozinheiro, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 531, Classe “O”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 18 de maio de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 2.431/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.083/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RENATO CLOSS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor

RENATO CLOSS, detentor do Cargo de Médico, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 117, Classe “Q”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2017, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.042/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.084/2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA ELISSEIA OLIVEIRA DE MOURA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração, a servidora ELISSEIA OLIVEIRA DE MOURA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III, Séries Iniciais, 40 Horas, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM, no período de 02 (dois) anos, a partir de 15 de agosto de 2017 a 14 de agosto de 2019, conforme Processo Administrativo nº 5.239/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.085/2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA LARISSA NEVES SANTANA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração, a servidora LARISSA NEVES SANTANA, detentora do Cargo de Nutricionista, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 120, Classe “J”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, período de 02 (dois) anos, a partir de 23 de março de 2017 a 22 de março de 2019, conforme Processo Administrativo nº 1530/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.086/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROMUALDO DE ANDRADE KELM.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor ROMUALDO DE ANDRADE KELM, detentor do Cargo de Médico, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 117, Classe "Q", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º de maio a 29 de julho de 2017, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 371/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.087/2017

NOMEIA IVANIR EGER, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de IVANIR EGER, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - CPC - 11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, a partir 5 de junho de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.088/2017

DESIGNA A SERVIDORA IRANI MARIA CAETANO BATISTA, PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora IRANI MARIA CAETANO

BATISTA, para exercer interinamente com ônus a Função Gratificada de COORDENADOR DO NIESSUS - COORDENADORIA DO NIESSUS - FG-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, no período de 1º de junho a 13 de outubro de 2017, devido a titular CRHISTIANE FRANCISCO SOUZA ALVES, encontrar-se em licença maternidade.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.089/2017

EXONERA ELESSANDRA ALVES DE SOUSA GÓES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de ELESSANDRA ALVES DE SOUSA GÓES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - ASSESSORIA EXECUTIVA - CPC-2- CHEFIA DE GABINETE, a partir de 6 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.090/2017

NOMEIA AGEU FERNANDES RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de AGEU FERNANDES RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - ASSESSORIA EXECUTIVA - CPC 2, a partir de 6 de junho de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.092/2017

NOMEIA JOB JUNIOR DE PAULA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JOB JUNIOR DE PAULA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 1º de junho de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.098/2017

EXONERA MANOEL SOUZA, DOO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração do servidor MANOEL SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 1º de junho de 2017, com fixação da lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.099/2017

NOMEIA EUDOXIA SILVEIRA BARRETO NETA SOARES GOMES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de EUDOXIA SILVEIRA BARRETO NETA SOARES GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 12 de junho de 2017, com fixação da lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.100/2017

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 155/2017/SEMUS e o teor do Memorando nº 2.237/2017/SEMAD, Processo Administrativo 306/2017-41.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – WAGNO DA MOTA COMINI, na função de Médico Clínico Geral, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 26 de junho de 2017 a 25 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.101/2017

NOMEIA NAUDO MOURA GONÇALVES PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de NAUDO MOURA GONÇALVES, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeiro, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 425/2017-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.102/2017

NOMEIA HUAMA MONTEIRO DE BRITO PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de HUAMA MONTEIRO DE BRITO, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeiro, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 425/2017-07.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.103/2017

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 399986-43 - FGTS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º A disposição sobre a obrigatoriedade para início dos serviços de pavimentação asfáltica do Contrato de Financiamento nº 399986-43, Pró Transporte – FGTS, que deverão iniciar os trabalhos onde já existe a drenagem concluída.

Parágrafo único. Os engenheiros fiscais das obras ficarão condicionados para as medições que visem pagamento das obras a observância do caput deste artigo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.105/2017

NOMEIA ADRIANO TADAKUMA BARBOSA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ADRIANO TADAKUMA BARBOSA, para exercer

o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 5 de junho de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMOSP.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.106/2017

NOMEIA MANOEL GUIMARÃES BATISTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MANOEL GUIMARÃES BATISTA, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO – DIVISÃO DE PROJETO DE OFICINA DE FORMAÇÃO PARA CIDADANIA – CPC 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SEMAS, a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.110/2017

REVOGA DECRETO Nº 39.744 DE 26 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Ofício nº 443/2017/SAAE datado de 7 de junho de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o decreto nº 39.744 de 26 de abril de 2017, que alterou o Decreto nº 30.477 de 21 de março de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 12 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.111/2017

REVOGA DECRETO Nº 40.099 DE 8 DE JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 40.099 de 8 de junho de 2017 que nomeou EUDOXIA SILVEIRA BARRETO NETA SOARES GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 12 de junho de 2017, com fixação da lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.112/2017

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ROSIMEIRE DE ALMEIDA SILVA NAITZKE, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a designação de ROSIMEIRE DE ALMEIDA SILVA NAITZKE, da Função Gratificada de DIRETOR ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS – FG – 6, a partir de 1º de junho de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.113/2017

NOMEIA ROSIMEIRE DE ALMEIDA SILVA NAITZKE PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ROSIMEIRE DE ALMEIDA SILVA NAITZKE, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CPC – 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.114/2017

NOMEIA EDILAINE PEREIRA DE ANDRADE, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de EDILAINE PEREIRA DE ANDRADE, para fins de investidura no Cargo Público de Nutricionista, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 120, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.968/2017-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 12 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.115/2017

EXONERA VALDETE DE SOUSA SAVARIS DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de VALDETE DE SOUSA SAVARIS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 13 de junho de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.116/2017

EXONERA ROSA MARIA FERNANDES ALVES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ROSA MARIA FERNANDES ALVES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 13 de junho de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.117/2017

NOMEIA ROSA MARIA FERNANDES ALVES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ROSA MARIA FERNANDES ALVES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 13 de junho de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.118/2017

CEDE O SERVIDOR MUNICIPAL EDUARDO PORTELA DA SILVA, À CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA - RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação de cedência da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, feita através do Ofício nº 050/2014/DL-CVMV, datado de 18 de maio de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A cedência do servidor EDUARDO PORTELA DA SILVA, detentor do Cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAl, Código: GAAl, Classe “B”, Referência Salarial “I”, com ônus para a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena - Rondônia, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 40.119/2017

ALTERA PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 38.353 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do saldo do período de licença prêmio por assiduidade concedida através do Decreto nº 38.353 de 13 de dezembro de 2016, do servidor JOSÉ ABRITTA, detentor do Cargo de Engenheiro Civil, ANS 100, Código: ANS 113, Classe “L”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, do período de 3 de julho a 1º de agosto de 2017, para o período de 8 de maio a 6 de junho de 2017, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.200/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.120/2017

REVOGA DECRETO Nº 34.711 DE 30 DE JULHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 34.711 de 30 de julho de 2015 que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor TOMMY ALEX PEREIRA, detentor do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme Processo Administrativo nº 686/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.121/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 15 DE JUNHO DE 2017 NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Ponto Facultativo no dia 15 de junho de 2017, nos órgãos públicos do Município de Vilhena/RO, em comemoração ao dia de Corpus Christi.

Art. 2º Permanecem em atividades os serviços considerados essenciais, sendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.129/2017

EXONERA A SERVIDORA NAIARA MARTINS DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração da servidora NAIARA MARTINS DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 16 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.142/2017

DESIGNA ALINE MOREIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação de ALINE MOREIRA, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO – ASSISTÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO – FG -12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, a partir de 1º de junho de 2017

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de junho de 2017.

ROSANI DONADON

Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.143/2017

DESIGNA ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação de ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO – ASSISTÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO – FG -12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, a partir de 1º de junho de 2017

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.144/2017

DESIGNA ROSELENE FLORES MATTANA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação de ROSELENE FLORES MATTANA, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO – ASSISTÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO – FG -12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, a partir de 1º de junho de 2017

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.145/2017

DESIGNA GILMA MARTINS COSTA DOS SANTOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação de GILMA MARTINS COSTA DOS SANTOS, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO – ASSISTÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO – FG -12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, a partir de 1º de junho de 2017

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.159/2017

REVOGA DECRETO Nº 40.117 DE 13 DE JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do decreto nº 40.117 de 13 de junho de 2017 que nomeou ROSA MARIA FERNANDES ALVES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 13 de junho de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município]

DECRETO Nº 40.160/2017

NOMEIA ROSA MARIA FERNANDES ALVES, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ROSA MARIA FERNANDES ALVES, para exercer o Cargo de SECRETARIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 13 de junho de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de junho de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.163/2017

EXONERA IVONETE PEREIRA DE ALMEIDA DEMÍCIO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de IVONETE PEREIRA DE ALMEIDA DEMÍCIO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 20 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.164/2017

NOMEIA KELLY GOMES FERREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação KELLY GOMES FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 20 de junho de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.165/2017

EXONERA JHONATA WENVER RODRIGUES MONTOVANI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JHONATA WENVER RODRIGUES MONTOVANI, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir de 21 de junho de 2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 19 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.166/2017

NOMEIA JHONATA WENVER RODRIGUES MONTOVANI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação JHONATA WENVER RODRIGUES MONTOVANI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 21 de junho de 2017

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.167/2017

NOMEIA AILTON PEREIRA DA COSTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação AILTON PEREIRA DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir de 21 de junho de 2017

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 002-2017**

Processo número: 436/2017/SEMUS

Licitação: Pregão Eletrônico nº 114/2017/SEMUS/SRP

Objeto: O PRESENTE PROCESSO VERSA SOBRE A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, UTILIZADO PARA ATENDER A NECESSIDADE CAPS, A FIM DE GARANTIR O DIREITO BÁSICO À SAÚDE, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FICANDO ADSTRITA A LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAIS 19.054/2009, 21.755/2010 E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL 8.666/93 E CUMPRINDO AINDA O QUE DETERMINA O ART. 3º, I E III DA LEI FEDERAL 10.520/2002.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Srº. ROSANI TEREZINHA DA COSTA DONADON, brasileira, casada, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 491.337-SSP/PR e CPF sob nº 420.218.632-04, residente e domiciliado em Vilhena/RO, de outro lado, BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.176.223/0004-82, com sede na Av. Castelo Branco nº 18981, na cidade de Cacola/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Jacob Alves de Almeida, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 289987 SSP/RO e CPF sob nº 269620042-49, residente e domiciliado na cidade de Cacoal/RO, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480 nº 180, na cidade de Barão de Cotegipe /RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Gleison Sachet, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8051134719 SSP/RS e CPF sob nº 650.526.920-72, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe/RS, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 114/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura aquisição de DE MEDICAMENTO, UTILIZADO PARA ATENDER A NECESSIDADE CAPS, A FIM DE GARANTIR O DIREITO BÁSICO À SAÚDE, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FICANDO ADSTRITA A LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAIS 19.054/2009, 21.755/2010 E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL 8.666/93 E CUMPRINDO AINDA O QUE DETERMINA O ART. 3º, I E III DA LEI FEDERAL 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 06 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010. Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, acórdão 072/2011 TCE/RO, e ainda de acordo com o acórdão 12/2014 – Pleno do TCE –RO.

As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que os serviços delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Será aceito “carona”, até o limite de 100% do total da ATA de Registro de Preços, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº

059/2010-PLENO do TCE/RO, e acórdão 072/2011 TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá nota de empenho (conforme minuta)

Sub-cláusula Primeira: Os materiais deverão ser entregues conforme solicitações mensais emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde (CAPS) em até 15 (quinze) dias após o seu recebimento; os produtos deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura de Vilhena, localizado na Av. Quintino Gomes, nº 4131, sala B, bairro Jardim América

Todos os materiais deverão ser recebidos e conferidos pela Comissão de Recebimento do Almoarifado Central sendo a Nota Fiscal Certificada e datada na ocasião da entrega, conforme Instrução Normativa nº 002/2015/CGM.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$Unt	R\$ Tt.
02.	Alprazolam 0,25 mg comprimido	comprimido	NEOQUIMICA	13800	R\$0,16	R\$2.208,00
03.	alprazolam 0,50 mg comprimido	comprimido	NEOQUIMICA	13800	R\$0,22	R\$3.036,00
14.	Clomipramina 10 mg comprimido	comprimido	E.M.S	1600	R\$0,30	R\$ 480,00
33.	Haloperidol 1 mg comprimido	comprimido	CRISTALIA	400	R\$ 0,21	R\$84,00
38	Lamotrigina 50 mg comprimido	comprimido	CRISTALIA	2000	R\$0,56	R\$1.120,00
42.	Lorazepam 2 mg comprimido	comprimido	TEUTO	200	R\$0,14	R\$28,00
44.	Midazolam 15 mg comprimido	comprimido	CRISTALIA	800	R\$1,60	R\$1.280,00
53.	Quetiapina 100 mg comprimido	comprimido	CRISTALIA	1000	R\$3,34	R\$3.340,00
61.	Tioridazina (cloridrato) 25 mg comprimido	comprimido	UNIAO QUIMICA	400	R\$0,50	R\$200,00
67.	Clorpromazina (cloridrato de) 40mg/ml	frasco	CRISTALIA	600	R\$4,71	R\$2.826,00
70.	Haloperidol 2mg Sol. Oral	frasco	UNIAO QUIMICA	400	R\$3,82	R\$1.528,00
TOTAL					R\$ 16.130,00	

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA/MODELO	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
01.	Ácido Valpróico 250 mg comprimido	comprimido	BIOLAB	37000	R\$ 0,32	R\$ 11.840,00
04.	Amitriplina (claridrato de) 25 mg comprimido	comprimido	HYPERMARCAS	70000	R\$ 0,04	R\$2.800,00
05.	Biperideno 2 mg comprimido	comprimido	UNIÃO QUIMICA	23000	R\$ 0,20	R\$4.600,00
06.	Bromazepam 3 mg comprimido	comprimido	TEUTO	12000	R\$0,10	R\$1.200,00
07.	Bromazepam 6 mg comprimido	comprimido	TEUTO	12000	R\$0,07	R\$840,00
08.	Carbamazepina 200 mg comprimido	comprimido	HYPERMARCAS	70000	R\$0,08	R\$5.600,00

11.	Carbonato de Lítio 300 mg comprimido	comprimido	HIPOLABOR	2000	R\$0,30	R\$ 600,00
17.	Clonazepam 2 mg comprimido	comprimido	GEOLAB	36000	R\$ 0,06	R\$ 2.160,00
19.	Cloridrato de Tramadol 50 mg comprimido	comprimido	TEUTO	3000	R\$ 0,13	R\$ 390,00
20.	Clorpromazina (cloridrato) 25 mg comprimido	comprimido	CRISTALIA	13000	R\$ 0,23	R\$ 2.990,00
21.	Clorpromazina (cloridrato) 100 mg comprimido	comprimido	UNIAO QUIMICA	35000	R\$ 0,20	R\$ 7.000,00
25.	Codeína (fostato)+Paracetamol 30 mg comprimido	comprimido	GEOLAB	2000	R\$ 0,49	\$ 980,00
26.	Diazepam 5 mg comprimido	comprimido	SANTISA	9000	R\$0,05	R\$ 450,00
28.	Divalproato Sódico 250 mg comprimido	comprimido	ZYBUS	6000	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00
29.	Fenitoina Sódica 100 mg comprimido	comprimido	TEUTO	16000	R\$ 0,25	R\$ 4.000,00
30.	Fenobarbital 100 mg comprimido	comprimido	TEUTO	14000	R\$0,11	R\$1.540,00
32.	Fluoxetina (cloridrato de) 20 mg comprimido	comprimido	TEUTO	58000	R\$ 0,06	R\$ 3.480,00
34.	Haloperidol 5 mg comprimido	comprimido	UNIÃO QUIMICA	23000	R\$ 0,11	R\$ 2.530,00
36.	Imipramina 25 mg comprimido	comprimido	CRISTALIA	3600	R\$ 0,29	R\$1.044,00
39.	Levomepromazina 25 mg comprimido	comprimido	CRISTALIA	1600	R\$ 0,33	R\$ 528,00
40.	Levomepromazina 100 mg comprimido	comprimido	CRISTALIA	3600	R\$0,70	R\$2.520,00
47.	Nortriptilina (cloridrato) 50 mg comprimido	comprimido	RANBAXY	5000	R\$,45	R\$ 2.250,00
48.	Oxcarbazepina 300 mg comprimido	comprimido	RANBAX	19000	R\$ 0,48	R\$9.120,00
49.	Oxcarbazepina 600 mg comprimido	comprimido	RANBAX	16000	R\$ 0,95	R\$ 15.200,00
50.	Paroxetina 20 mg comprimido	comprimido	ZYDUS	20000	R\$ 0,58	R\$ 11.600,00
54.	Risperidona 1 mg comprimido	comprimido	CRISTALIA	5000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
55.	Risperidona 2 mg comprimido	comprimido	CRISTALIA	19000	R\$ 0,21	R\$ 3.990,00
57.	Sertralina 50 mg comprimido	comprimido	GEOLAB	40000	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
62.	Tioridazina (cloridrato) 50 mg comprimido	comprimido	UNIAO QUIMICA	1600	R\$ 0,54	R\$ 864,00
63.	Tioridazina (cloridrato) 100 mg comprimido	comprimido	UNIÃO QUIMICA	2000	R\$ 0,89	R\$1.780,00
64.	Valproato Sódico 500 mg comprimido	comprimido	BIOLAB	19000	R\$ 0,86	R\$ 16.340,00
65.	Carbamazepina 20mg/ml Susp. Oral 100ml	frasco	UNIÃO QUIMICA	1400	R 8,79	R\$12.306,00
66.	Clonazepam 2,5mg/ml gotas 20ml	frasco	HIPOLABOR	2000	R\$ 2,18	R\$4.360,00

69.	Fenobarbital 40mg/ml Sol. Oral	frasco	UNIÃO QUIMICA	400	R\$ 3,47	R\$1.388,00
71.	Levomepromazina 4% 20ml Sol. Oral	frasco	CRISTALIA	1600	R\$8,13	R\$13.008,00
72.	Oxcarbazepina 6% Sol. Oral 100ml	frasco	UNIÃO QUIMICA	1000	R\$ 34,97	R\$ 34.970,00
76.	Valproato Sódico 57.624mg/ml Sol. Oral	frasco	HIPOLABOR	4000	R\$ 3,69	R\$ 14.760,00
TOTAL						R\$ 214.718,00

FRACASSADO

ITEM	Discriminação	Und	TOTAL
09.	Carbamazepina CR 200 mg comprimido	comprimido	13800
10.	Carbamazepina CR 400 mg comprimido	comprimido	9000
12.	Clobazam 10 mg comprimido	comprimido	4600
13.	Clobazam 20 mg comprimido	comprimido	6600
15.	Clomipramina (cloridrato) 25 mg comprimido	comprimido	5000
16.	Clomipramina SR 75 mg comprimido	comprimido	1400
18.	Clordiazepóxido+Clor.Amitriptilina 5+12,5 comprimido	comprimido	1400
22.	Cloxacolam 1 mg comprimido	comprimido	4600
23.	Cloxacolam 2 mg comprimido	Comprimido	6800
24.	Codeína (fostato)+Paracetamol 7,5 mg comprimido	comprimido	2000
27.	Diazepam 10 mg comprimido	comprimido	16000
31.	Flunitrazepam 1 mg comprimido	comprimido	600
35.	Imipramina 10 mg comprimido	comprimido	1200
37.	Isotretinoína 20 mg comprimido	comprimido	2000
41.	Lorazepam 1 mg comprimido	comprimido	200
43.	Metilfenidato 10 mg comprimido	comprimido	8000
45.	Nortriptilina (cloridrato) 10 mg comprimido	comprimido	1000
46.	Nortriptilina (cloridrato) 25 mg comprimido	comprimido	1600
51.	Pimozida 1 mg comprimido	comprimido	400
52.	Pimozida 4 mg comprimido	comprimido	400
56.	Selegilina 5 mg comprimido	comprimido	300
58.	Sulpirida 50 mg comprimido	comprimido	1000
59.	Sulpirida 200 mg comprimido	comprimido	200
60.	Tioridazina (cloridrato) 10 mg comprimido	comprimido	300
68.	Fenitoína Sódica 20mg/ml Susp. Oral	frasco	2000
73.	Periciazina 1% Sol. Oral 20ml	frasco	400
74.	Periciazina 4% Sol. Oral 20ml	frasco	1000
75.	Tioridazina 30mg Sol. Oral	frasco	200

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento da empresa contratada até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura dos produtos entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal – devidamente assinada certificada pelos Secretário/Secretário Adjunto/ou responsável pelos setores (e demais documentos exigidos no Termo de Referência) e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os(as) produtos deverão ser entregues no local indicado na nota de empenho, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Além daquelas determinadas na Justificativa de Compras, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATADA, também se incluem os dispositivos a seguir:

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado ou até o limite da modalidade licitada, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM;

c) Comunicar a CONTRATANTE verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;

d) Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

e) Substituir a mercadoria, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade.

f) Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde a fábrica até o local de entrega previsto neste Instrumento Convocatório;

g) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos objetos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos objetos desta licitação a outra empresa;

h) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

i) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega do objeto;

j) Caso, a qualquer tempo a CONTRATANTE ou a CONTRATADA, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

k) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATANTE se obrigará:

b) Fornecer à CONTRATADA os dados e os elementos necessários ao fornecimento do objeto;

c) Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação, desde que obedecidas às condições estabelecidas na Nota de Empenho;

d) Acompanhar a entrega dos objetos de acordo com a Nota de Empenho, podendo recusar qualquer objeto da contratação de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2017, conforme segue:

Órgão	14 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	1401 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Fonte de Recurso	10716 - MAC
Projeto/ atividade	2123 - ACOMPANHAMENTO DA SAUDE MENTAL
Natureza despesa	339032 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 19.052/2009, 21.755/2010 a CONTRATADA Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a CONTRATANTE poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura CONTRATADA, as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,25% (vinte cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 2% (dois por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela CONTRATANTE;

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As sanções: "advertência ou suspensão" poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Sub-cláusula quinta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009 e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.052/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena

Contratada : BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.176.223/0004-82, com sede na Av. Castelo Branco nº 18981, na cidade de Cacola/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Jacob Alves de Almeida, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 289987 SSP/RO e CPF sob nº 269620042-49, residente e domiciliado na cidade de Cacoal/RO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 005-2017

Marco Aurélio Blaz Vasquez
Secretário Municipal de Saúde

Jacob Alves de Almeida
BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Sócio Administrador

Gleison Sachet
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Sócio Gerente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 005-2017

Processo número: 533/2017/SEMUS

Licitação: Pregão Eletrônico ° 154/2017/SEMUS/SRP

Objeto: O PRESENTE PROCESSO VERSA SOBRE A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FIOS CIRURGICOS), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A FIM DE GARANTIR O DIREITO BÁSICO À SAÚDE, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FICANDO ADSTRITA A LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAIS 19.054/2009, 21.755/2010 E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL 8.666/93, MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Srª. ROSANI TEREZINHA DA COSTA DONADON, brasileira, casada, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 491.337-SSP/PR e CPF sob nº 420.218.632-04, residente e domiciliado em Vilhena/RO, de outro lado, BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.176.223/0004-82, com sede na Av. Castelo Branco nº 18981, na cidade de Cacola/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Jacob Alves de Almeida, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 289987 SSP/RO e CPF sob nº 269620042-49, residente e domiciliado na cidade de Cacoal/RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 154/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O PRESENTE PROCESSO VERSA SOBRE A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FIOS CIRURGICOS), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A FIM DE GARANTIR O DIREITO BÁSICO À SAÚDE, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FICANDO ADSTRITA A LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAIS 19.054/2009, 21.755/2010 E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL 8.666/93, MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010. Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, acórdão 072/2011 TCE/RO, e ainda de acordo com o acórdão 12/2014 – Pleno do TCE –RO.

As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que os serviços delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Será aceito "carona", até o limite de 100% do total da ATA de Registro de Preços, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, e acórdão 072/2011 TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá nota de empenho (conforme minuta)

Sub-cláusula Primeira: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Vilhena, localizado na Av. Quintino Gomes, nº 4131, sala B, bairro Jardim América, conjuntamente com a Nota Fiscal;

A entrega deverá ocorrer no prazo de 15 (dez) dias, após recebimento da Nota de Empenho ou equivalente;

Os materiais serão recebidos conforme artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Federal 8.666/93 e conferidos pela Comissão de Recebimento do Almoxarifado Central sendo a Nota Fiscal certificada e datada na ocasião da entrega, conforme Instrução Normativa nº 002/2015/CGM.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
01.	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO "0", COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM APARELHO DIGESTIVO, COMPRIMENTO DE 26 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	Envelope	TECNOFIO	3.240	R\$ 4,50	R\$ 14.580,00
19.	FIO NYLON, DIÂMETRO "4-0", COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE ESTRIADA PARA USO EM PROCEDIMENTOS PEDIÁTRICOS E FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 17 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	Envelope	TECNOFIO	4.320	R\$ 1,80	R\$ 7.776,00
20.	FIO NYLON, DIÂMETRO "4-0", COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA TRIANGULAR CORTE REVERSO ESTRIADA COM CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS PARA USO EM CIRURGIAS PLÁSTICAS REPARADORAS E FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 19 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	Envelope	PROCARE	4.320	R\$ 1,95	RS 8.424,00
21.	FIO NYLON, DIÂMETRO "4-0", COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA TRIANGULAR CORTE REVERSO ESTRIADA COM CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS PARA USO EM FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 24 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	Envelope	PROCARE	1.800	R\$ 1,68	R\$ 3.024,00

23.	FIO NYLON, DIÂMETRO "5-0", COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE ESTRIADA PARA USO EM PROCEDIMENTOS PEDIÁTRICOS E FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 17 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	Envelope	TECNOFIO	1.806	R\$ 2,35	R\$ 4.244,10
24.	FIO NYLON, DIÂMETRO "5-0", COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA TRIANGULAR CORTE REVERSO ESTRIADA COM CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS PARA USO EM CIRURGIAS PLÁSTICAS REPARADORAS E FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 19 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	Envelope	TECNOFIO	1.800	R\$ 2,35	R\$ 4.230,00
25.	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "0", COMPRIMENTO DE 75 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM FECHAMENTO GERAL / OBGIN, COMPRIMENTO DE 26 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	Envelope	TECNOFIO	1.200	R\$ 3,10	R\$ 3.720,00
26.	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "0", COMPRIMENTO DE 75 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM FECHAMENTO GERAL / OBGIN, COMPRIMENTO DE 36,4 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	Envelope	TECNOFIO	2.400	R\$ 3,00	R\$ 7.200,00
27.	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "0", COMPRIMENTO DE 75 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM FECHAMENTO GERAL / OBGIN, COMPRIMENTO DE 40 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	Envelope	TECNOFIO	180	R\$ 3,20	R\$ 576,00
29.	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "2-0", COMPRIMENTO DE 75 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM APARELHO DIGESTIVO, COMPRIMENTO DE 31 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	Envelope	TECNOFIO	1.800	R\$ 2,09	R\$ 3.762,00

32.	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "3-0", COMPRIMENTO DE 75 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM APARELHO DIGESTIVO, COMPRIMENTO DE 26 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	Envelope	TECNOFIO	3.240	R\$ 2,95	R\$ 9.558,00
34.	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "4-0", COMPRIMENTO DE 75 CM, 2 AGULHAS CILÍNDRICAS ESTRIADAS COM CORPO RETANGULAR PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 17 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	Envelope	SHALON	600	R\$ 5,96	R\$ 3.576,00
35.	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "5-0" E COMPRIMENTO DE 75 CM. 2 AGULHAS CÍRCULO CILÍNDRICAS ESTRIADAS COM CORPO RETANGULAR PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 17 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	Envelope	SHALON	600	R\$ 8,06	R\$ 4.836,00
36.	FIO SEDA PRETA TRANÇADA, DIÂMETRO "6-0", COMPRIMENTO DE 45 CM, 2 AGULHAS ESPATULADAS ESTRIADAS PARA USO EM OFTALMOLOGIA, COMPRIMENTO DE 6,5 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	Envelope	SHALON	48	R\$ 32,00	R\$ 1.536,00
TOTAL					R\$ 222.038,70	

FRACASSADO

ITEM	Discriminação	Und	TOTAL
07.	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO "5-0", COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA COM CORPO RETANGULAR PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS, COMPRIMENTO DE 17 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	Envelope	840
15.	FIO NYLON, DIÂMETRO "2-0", COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE ESTRIADA PARA USO EM FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 40 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	Envelope	336

22.	FIO NYLON, DIÂMETRO "5-0", COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM NEUROCIRUGIAS, COMPRIMENTO DE 13 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	Envelope	3.000
28.	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "2-0" E COMPRIMENTO DE 75 CM. 2 AGULHAS CILÍNDRICAS ESTRIADAS COM CORPO RETANGULAR PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 22 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	Envelope	1.800
30.	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "3-0" E COMPRIMENTO DE 75 CM. 2 AGULHAS CILÍNDRICAS ESTRIADAS COM CORPO RETANGULAR PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 17 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	Envelope	180
31.	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "3-0" E COMPRIMENTO DE 90 CM. 2 AGULHAS CORTANTES ESTRIADAS COM PONTA DE TROCATER E CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 26 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	Envelope	180
33.	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "4-0" E COMPRIMENTO DE 90 CM. 2 AGULHAS CORTANTES ESTRIADAS COM PONTA DE TROCATER E CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 26 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	Envelope	180
37.	FIO SEDA VIRGEM AZUL, DIÂMETRO "8-0", COMPRIMENTO DE 45 CM, 2 AGULHAS ESPATULADAS ESTRIADAS PARA USO EM OFTALMOLOGIA, COMPRIMENTO DE 6,5 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	Envelope	48

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais e da nota fiscal devidamente certificada pelo setor competente (comissão de recebimento do Almoxarifado Central), após análise e liberação do controle interno;

As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade junto Fazenda Federal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Trabalhista (CNDT);

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

A Nota Fiscal deverá conter em seu corpo:

a) a descrição do objeto;

b) o número do Contrato/Nota de Empenho e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os(as) produtos deverão ser entregues no local indicado na nota de empenho, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Além daquelas determinadas na Justificativa de Compras, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATADA, também se incluem os dispositivos a seguir:

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado ou até o limite da modalidade licitada, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM;

c) Comunicar a CONTRATANTE verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;

d) Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

e) Substituir a mercadoria, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade.

f) Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde a fábrica até o local de entrega previsto neste Instrumento Convocatório;

g) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos objetos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos objetos desta licitação a outra empresa;

h) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

i) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega do objeto;

j) Caso, a qualquer tempo a CONTRATANTE ou a CONTRATADA, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

k) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATANTE se obrigará:

b) Fornecer à CONTRATADA os dados e os elementos necessários ao fornecimento do objeto;

c) Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação, desde que obedecidas às condições estabelecidas na Nota de Empenho;

d) Acompanhar a entrega dos objetos de acordo com a Nota de Empenho, podendo recusar qualquer objeto da contratação de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2017, conforme segue:

Órgão	14 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	1401 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica 302 – Assistência Hospitalar
Programa	0029 – Atenção Básica em Saúde 0038 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC
Projeto/ atividade	2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA 2126 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E UTI

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 19.052/2009, 21.755/2010 a CONTRATADA Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a CONTRATANTE poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura CONTRATADA, as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,25% (vinte cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 2% (dois por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela CONTRATANTE;

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As sanções: “advertência ou suspensão” poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Sub-cláusula quinta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009 e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.052/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena

Contratada : BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.176.223/0004-82, com sede na Av. Castelo Branco nº 18981, na cidade de Cacola/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Jacob Alves de Almeida, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 289987 SSP/RO e CPF sob nº 269620042-49, residente e domiciliado na cidade de Cacoal/RO.

Marco Aurélio Blaz Vasquez
Secretário Municipal de Saúde

Jacob Alves de Almeida
BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Sócio Administrador

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2017/PMV**

O Município de Vilhena, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 206/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.053/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010 e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 e suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Trânsito - SEMTRAN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2493/2017/SEMTRAN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO (TINTAS, ROLOS, VASSOURAS, LIXA E MASCARA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMTRAN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.942,78

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 22/06/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 07/07/2017 às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de julho de 2017, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de julho de 2017, às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 07 de julho de 2017, às 09:35 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Vilhena/RO, 20 de junho de 2017.

Loreni Grosbelli
Pregoeira
Dec. nº 39.381/2017

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2017/PMV**

O Município de Vilhena, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 207/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.053/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010 e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 e suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2538/2017/SEMED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.973,20

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 22/06/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 06/07/2017

às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de julho de 2017,

às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de julho de 2017, às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06 de julho de 2017, às 09:35 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Vilhena/RO, 20 de junho de 2017.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira
Dec. nº 39.380/2017

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2017/PMV**

O Município de Vilhena, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 210/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.053/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010 e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 e suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2755/2017/SEMAS

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de materiais e serviços diversos (CONFECÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, CAMISetas, DECORAÇÃO, COFFE BREAK, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS), para atender a SEMAS na realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social. Conforme Termo de Referência nº 036, que faz parte integrante deste edital.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.569,90

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 22/06/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 06/07/2017 às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de julho de 2017, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de julho de 2017, às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06 de julho de 2017, às 09:35 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço

eletrônico acima mencionado.

Vilhena/RO, 20 de junho de 2017.

Loreni Grosbelli
Pregoeira
Dec. nº 39.381/2017

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016/SEMUS

Processo número: 847/2016/SEMUS
Pregão Eletrônico nº 130/2016/SEMUS/SRP

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preços, para futura aquisição de DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS, MODULOS E FORMULA DE PARTIDAS) (Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão) contendo 12% proteína, 53% carboidrato e 35% gorduras. Sabor baunilha 400g Infantil), entre outros, que serão utilizados na alimentação dos pacientes internados nas clínicas e UTI do hospital Regional de Vilhena, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 19.054/2009, 21.755/2010 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e cumprindo ainda o que determina o Art. 3º, I e III da Lei Federal 10.520/2002.

Aos 05 dias do mês de junho de 2017, o município de Vilhena, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, S/Nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Srª ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON, brasileira, casada, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 491337-SESDC/RO e CPF sob nº 420.218.632-04, residente e domiciliada na Rua Bento Correia da Rocha, nº. 348, bairro Jardim América, na cidade de Vilhena/RO, de outro lado, BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.176.223/0004-82, com sede na Av. Catelo Branco nº 18981, Bairro: Liberdade, na cidade de Cacoal/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; José Jairo Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 884258 SSP/SE e CPF sob nº 626.123.015-34, residente e domiciliado na cidade de Cacoal/RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 130/2016/SEMUS/SRP, RESOLVEM de comum acordo RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016/SEMUS, atendendo a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio da DECISÃO MONOCRÁTICA – DM-GCFCS-TC 00032/17, publicada no Diário Oficial do TCE-RO nº 1352 de 15/03/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente termo visa rescindir o registro do saldo remanescente de todos os itens constantes da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 004/2016, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 130/2016/SEMUS/SRP, quais sejam:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Cláusula Oitava, Sub Clausula Primeira da Ata de Registro de Preços em epigrafe, poderá a ata ser rescindida por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520 de 17 de

julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009 e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.052/2009, nº19.054/2009, 21.755/2010. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA

Contratada: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.176.223/0004-82, com sede na Av. Catelo Branco nº 18981, Bairro: Liberdade, na cidade de Cacoal/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) José Jairo Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 884258 SSP/SE e CPF sob nº 626.123.015-34, residente e domiciliado na cidade de Cacoal/RO.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

José Jairo Souza
BIOCAL COM. E REP. LTDA

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 022/2017/SEMAD

EMENTA: RETIFICA PORTARIA INTERNA 002/2013/SEMAD QUE DEFERIU AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA

MIGUEL CAMARA NOVAES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município c/c Decreto Municipal nº 6.985, de 03 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA INTERNA N 002/2013/SEMAD, de averbação de tempo de serviço para fins de aposentadoria da servidora, ILZA PAGUNG, servidora pública municipal, detentor do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Cadastro nº 1183, conforme segue:

Onde se lê: "o tempo de efetivo exercício em atividades públicas e privadas, com contribuição de 3.021(três mil e vinte e um) dias, correspondendo a 08(oito) anos, 03(três) meses e 11(onze) dias."

Leia-se: "o tempo de efetivo exercício em atividades públicas e privadas, com contribuição de 4.269(quatro mil duzentos e sessenta e nove) dias, correspondendo a 11(onze) anos, 08(oito) meses e 12(doze) dias."

Tal retificação faz-se a pedido da servidora em conformidade com a nova Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 22/07/2016 e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 1160/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vilhena, 18 de maio de 2017.

Miguel Camara Novaes
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 39.435/2017

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2017/PMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1784/2017/FUMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1784/2017/FUMAS, cujo objetivo é a Aquisição de tecidos e aviamentos para a confecção de uniformes para o grupo de dança para os idosos, e aquisição para confecção de toalhas de mesa para os eventos que esta Secretaria faz, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 38.484/2017, e o julgamento

e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 19.053/2009, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa Comercial Girardello LTDA ME, os lotes de nº 01 e 02 no valor de R\$ 8.118,34 (Oito mil cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

Em favor da empresa Inovva Produtos e Serviços Eirelli ME, o lote de nº 02 e 03 no valor de R\$ 4.307,10 (quatro mil trezentos e sete reais e dez centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR R\$ 12.425,44 (doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2017/PMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2145/2017/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2145/2017/SEMED, AQUISIÇÃO DE TONNERS, visando atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.380/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 73/74 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, os lotes 01, 02, 03 e 04 perfazendo o total geral de R\$ 15.892,80 (Quinze mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 15.892,80 (Quinze mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Vilhena – RO, 19 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
PREFEITA MUNICIPAL

SEMPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, localizada no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, Jardim América, no Município de Vilhena/RO, portador do CNPJ nº 04.092.706/0001-81, torna público que requereu ao Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA o Pedido de Licença Prévia, para Pavimentação Asfáltica no Setor 13 no Município de Vilhena/RO.

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica Adesão/Carona nas Atas de Registros de Preços nº 19/2017- Ministério da Saúde – Pregão Eletrônico nº 61/2016 – Processo Administrativo nº 25000.149866/2015-33, para Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares (Carro de Emergência) para atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no valor de R\$ 3.502,00 (três mil quinhentos e cinquenta e dois) em favor da Empresa Medi-Saúde

Produtos Medicos Hospitalares, CNPJ nº 02.563.570/0001-15, Avenida Altino Tomé, QD.91ª,LT.13,SN, Equina com Rua 35-Vila Brasília, cidade Aparecida de Goiânia-GO.

Em: 21/06/2017.

Rosangela H. Kawai Lenzi
Secretária Adjunta- Saúde
Decreto 39.952/2017

COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica Adesão/Carona nas Atas de Registros de Preços nº 043/SEMPOG/2016 – Prefeitura Municipal de Ariquemes – Pregão Eletrônico nº 117/SEMPOG/2016 – Processo Administrativo nº 8.713/07/SEMSAU/2016, para Aquisição/Contratação de Material de Consumo (Material Médico Hospitalares) para atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no valor de R\$ 216.001,40 (Duzentos e Dezesseis Mil e Um Reais e Quarenta Centavos) sendo R\$ 216.001,40 em favor da Empresa M.B.R Fernandes – ME.

Em: 20/04/2017.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica Adesão/Carona nas Atas de Registros de Preços nº 033/SEMPOG/2016 – Prefeitura Municipal de Ariquemes – Pregão Eletrônico nº 102/SEMPOG/2016 – Processo Administrativo nº 8.770/07/SEMSAU/2016, para Aquisição/Contratação de Material de Consumo (Material Médico Hospitalares) para atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no valor de R\$ 136.275,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais) sendo R\$ 28.775,00 em favor da Empresa C.P Pinto Comércio de Materiais Cirúrgico em Geral Eirelli - ME, R\$ 107.500,00 em favor da Empresa Labiotek Comércio e Serviços em Equipamentos Médicos Ltda - EPP.

Em: 20/04/2017.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica Adesão/Carona nas Atas de Registros de Preços nº 040/SEMPOG/2016 – Prefeitura Municipal de Ariquemes – Pregão Eletrônico nº 109/SEMPOG/2016 – Processo Administrativo nº 8.287/07/SEMSAU/2016, para Aquisição/Contratação de Material de Consumo (Material Médico Hospitalares) para atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no valor de R\$ 52.280,10 (Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Oitenta Reais e Dez Centavos) sendo R\$ 8.376,20 em favor da Empresa Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda - EPP, R\$ 18.093,90 em favor da Empresa C.P Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral Eirelli – ME, 25.810,00 M.B.R Fernandes - EPP.

Em: 20/04/2017.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica Adesão/Carona nas Atas de Registros de Preços nº 041/SEMPOG/2016 – Prefeitura Municipal de Ariquemes – Pregão Eletrônico nº

114/SEMPOG/2016 – Processo Administrativo nº 8.352/07/SEMSAU/2016, para Aquisição/Contratação de Material de Consumo (Material Médico Hospitalares) para atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no valor de R\$ 91.593,43 (Noventa e um Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Três Centavos) sendo R\$ 2.593,95 em favor da Empresa Covan Comercio Varejista e Atacadista do Norte Ltda., R\$ 88.999,51 em favor da Empresa Rondolab Comercio e Serviços Eirelli.
Em: 20/04/2017.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2017/SEMUS/SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2017/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 471/2017/SEMUS, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em aquisição de cartuchos de toner e tinta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico designada pelo Decreto nº 38.581/2017 e com o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO o resultado da Licitação para Registro de Preços, tendo como resultado a classificação das empresas:

Lote adjudicado por empresa:

Em favor da empresa COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP – CNPJ nº 13.807.868/0001-40 os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18.

Vilhena (RO), 20 de junho de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita Municipal

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

“A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda, NOTIFICA os contribuintes a seguir arrolados, ou seus representantes legais, do LANÇAMENTO de restituição de valores recebidos em decorrência da falta de prestação de contas junto a Secretaria Municipal de Saúde pelo recebimento de medicamentos, conforme consta nos autos, para que compareçam na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no prazo de 15 dias a contar desta publicação, para quitação de débitos, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial/protesto. Caso os débitos já estejam pagos, desconsiderar esta notificação.”

Cadastro	Contribuinte	Dívida	Ano	Processo
9-00134206	Sebastião da Silva	50-restituição Autos n.0011621- 51.2009.8.22.0014	2017	2510/17
9-00134207	Elizete Monteiro da Silva Assis	50-restituição Autos n.0011589- 75.2011.8.22.0014	2017	2509/17

Atenciosamente,

Sergio Toshiye Nakamura Emílio
Secretario Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	225.064.898,16	226.533.946,69	35.333.669,83	15,60	35.333.669,83	15,60	191.200.276,86
RECEITAS CORRENTES	222.172.405,31	222.172.405,31	35.155.045,55	15,82	35.155.045,55	15,82	187.017.359,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.656.556,88	34.656.556,88	5.038.767,67	14,54	5.038.767,67	14,54	29.617.789,21
Impostos	29.799.784,84	29.799.784,84	4.785.732,55	16,06	4.785.732,55	16,06	25.014.052,29
Taxas	1.856.772,04	1.856.772,04	155.156,98	8,36	155.156,98	8,36	1.701.615,06
Contribuição de Melhoria	3.000.000,00	3.000.000,00	97.878,14	3,26	97.878,14	3,26	2.902.121,86
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.011.776,50	9.011.776,50	715.660,36	7,94	715.660,36	7,94	8.296.116,14
Contribuições Sociais	6.166.777,25	6.166.777,25	715.660,36	11,61	715.660,36	11,61	5.451.116,89
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.844.999,25	2.844.999,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.844.999,25
RECEITA PATRIMONIAL	11.742.184,46	11.742.184,46	2.806.744,78	23,90	2.806.744,78	23,90	8.935.439,68
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	11.741.184,46	11.741.184,46	2.806.744,78	23,91	2.806.744,78	23,91	8.934.439,68
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.727.870,29	11.727.870,29	1.519.420,81	12,96	1.519.420,81	12,96	10.208.449,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	147.973.158,20	147.973.158,20	23.739.139,13	16,04	23.739.139,13	16,04	124.234.019,07
Transferências Intergovernamentais	147.973.158,20	147.973.158,20	23.739.139,13	16,04	23.739.139,13	16,04	124.234.019,07
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.060.858,98	7.060.858,98	1.335.312,80	18,91	1.335.312,80	18,91	5.725.546,18
Multas e Juros de Mora	1.841.057,37	1.841.057,37	170.568,50	9,26	170.568,50	9,26	1.670.488,87
Indenizações e Restituições	324.124,01	324.124,01	8.290,10	2,56	8.290,10	2,56	315.833,91
Receita da Dívida Ativa	4.550.000,00	4.550.000,00	1.116.450,69	24,54	1.116.450,69	24,54	3.433.549,31
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	345.677,60	345.677,60	40.003,51	11,57	40.003,51	11,57	305.674,09
RECEITAS DE CAPITAL	2.892.492,85	4.361.541,38	178.624,28	4,10	178.624,28	4,10	4.182.917,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.469.048,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469.048,53
Operações de Crédito Internas	0,00	1.469.048,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469.048,53
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	905.648,29	905.648,29	78.430,74	8,66	78.430,74	8,66	827.217,55
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	905.648,29	905.648,29	78.430,74	8,66	78.430,74	8,66	827.217,55
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.986.844,56	1.986.844,56	100.193,54	5,04	100.193,54	5,04	1.886.651,02
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.986.844,56	1.986.844,56	100.193,54	5,04	100.193,54	5,04	1.886.651,02
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.009.834,00	9.009.834,00	1.308.287,49	14,52	1.308.287,49	14,52	7.701.546,51

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	234.074.732,16	235.543.780,69	36.641.957,32	15,56	36.641.957,32	15,56	198.901.823,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	234.074.732,16	235.543.780,69	36.641.957,32	15,56	36.641.957,32	15,56	198.901.823,37
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	234.074.732,16	235.543.780,69	36.641.957,32	15,56	36.641.957,32	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.489.232,53	-	-	193.593,59	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.489.232,53	-	-	193.593,59	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	225.744.416,60	229.336.889,96	62.062.667,85	62.062.667,85	167.274.222,11	26.030.922,43	26.030.922,43	203.305.967,53	25.389.747,68
DESPESAS CORRENTES	186.969.613,84	188.409.464,26	59.975.991,93	59.975.991,93	128.433.472,33	25.556.992,58	25.556.992,58	162.852.471,68	24.915.817,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.909.346,48	108.603.900,06	33.465.054,02	33.465.054,02	75.138.846,04	20.457.226,75	20.457.226,75	88.146.673,31	20.113.696,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.805.918,00	1.830.918,00	376.184,62	376.184,62	1.454.733,38	288.839,56	288.839,56	1.542.078,44	288.839,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.254.349,36	77.974.646,20	26.134.753,29	26.134.753,29	51.839.892,91	4.810.926,27	4.810.926,27	73.163.719,93	4.513.281,77
DESPESAS DE CAPITAL	20.405.801,85	22.558.424,79	2.086.675,92	2.086.675,92	20.471.748,87	473.929,85	473.929,85	22.084.494,94	473.929,85
INVESTIMENTOS	17.323.844,85	19.315.561,33	1.489.710,64	1.489.710,64	17.825.850,69	31.955,62	31.955,62	19.283.605,71	31.955,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.079.957,00	3.240.863,46	596.965,28	596.965,28	2.643.898,18	441.974,23	441.974,23	2.798.889,23	441.974,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.369.000,91	18.369.000,91	0,00	0,00	18.369.000,91	0,00	0,00	18.369.000,91	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.330.315,56	8.696.123,26	6.650.261,39	6.650.261,39	2.045.861,87	1.058.546,76	1.058.546,76	7.637.576,50	1.052.308,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	234.074.732,16	238.033.013,22	68.712.929,24	68.712.929,24	169.320.083,98	27.089.469,19	27.089.469,19	210.943.544,03	26.442.055,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	234.074.732,16	238.033.013,22	68.712.929,24	68.712.929,24	169.320.083,98	27.089.469,19	27.089.469,19	210.943.544,03	26.442.055,76
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	9.552.488,13	-	10.199.901,56
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	234.074.732,16	238.033.013,22	68.712.929,24	68.712.929,24	169.320.083,98	27.089.469,19	36.641.957,32	210.943.544,03	36.641.957,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 14/jun/2017 as 14h e 54m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.009.834,00	9.009.834,00	1.308.287,49	14,52	1.308.287,49	14,52	7.701.546,51
RECEITAS CORRENTES	9.009.834,00	9.009.834,00	1.308.287,49	14,52	1.308.287,49	14,52	7.701.546,51
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.957.834,00	8.957.834,00	1.246.121,20	13,91	1.246.121,20	13,91	7.711.712,80
Contribuições Sociais	8.957.834,00	8.957.834,00	1.246.121,20	13,91	1.246.121,20	13,91	7.711.712,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.000,00	52.000,00	62.166,29	119,55	62.166,29	119,55	-10.166,29
Multas e Juros de Mora	52.000,00	52.000,00	62.166,29	119,55	62.166,29	119,55	-10.166,29

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.330.315,56	8.696.123,26	6.650.261,39	6.650.261,39	2.045.861,87	1.058.546,76	1.058.546,76	7.637.576,50	1.052.308,08
DESPESAS CORRENTES	8.330.315,56	8.696.123,26	6.650.261,39	6.650.261,39	2.045.861,87	1.058.546,76	1.058.546,76	7.637.576,50	1.052.308,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.330.315,56	8.696.123,26	6.650.261,39	6.650.261,39	2.045.861,87	1.058.546,76	1.058.546,76	7.637.576,50	1.052.308,08

**MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

ROSANI DONADON

Prefeita Municipal

LORENA HORBACH

Contadora

SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILI

Secretário Municipal de Fazenda

ROBERTO SCALERCIO PIRES

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	225.744.416,60	229.336.889,96	62.062.667,85	62.062.667,85	90,32	167.274.222,11	26.030.922,43	26.030.922,43	96,09	203.305.967,53
LEGISLATIVA	8.442.000,00	8.442.000,00	6.650.302,64	6.650.302,64	9,68	1.791.697,36	853.630,09	853.630,09	3,15	7.588.369,91
Ação Legislativa	8.442.000,00	8.442.000,00	6.650.302,64	6.650.302,64	9,68	1.791.697,36	853.630,09	853.630,09	3,15	7.588.369,91
ADMINISTRAÇÃO	50.868.530,82	50.895.159,26	15.030.214,91	15.030.214,91	21,87	35.864.944,35	6.953.197,23	6.953.197,23	25,67	43.941.962,03
Administração Financeira	7.176.706,37	7.176.706,37	4.149.618,26	4.149.618,26	6,04	3.027.088,11	968.734,57	968.734,57	3,58	6.207.971,80
Normatização e Fiscalização	138.000,00	138.000,00	15.000,00	15.000,00	0,02	123.000,00	2.053,58	2.053,58	0,01	135.946,42
Administração Geral	41.351.709,45	41.378.337,89	10.514.504,32	10.514.504,32	15,30	30.863.833,57	5.667.722,49	5.667.722,49	20,92	35.710.615,40
Planejamento e Orçamento	2.185.615,00	2.185.615,00	345.912,33	345.912,33	0,50	1.839.702,67	309.506,59	309.506,59	1,14	1.876.108,41
Formação de Recursos Humanos	16.500,00	16.500,00	5.180,00	5.180,00	0,01	11.320,00	5.180,00	5.180,00	0,02	11.320,00
DEFESA NACIONAL	40.000,00	40.000,00	18.293,88	18.293,88	0,03	21.706,12	1.922,86	1.922,86	0,01	38.077,14
Defesa Terrestre	40.000,00	40.000,00	18.293,88	18.293,88	0,03	21.706,12	1.922,86	1.922,86	0,01	38.077,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.131.529,52	4.126.879,52	303.798,00	303.798,00	0,44	3.823.081,52	24.311,29	24.311,29	0,09	4.102.568,23
Assistência ao Portador de Deficiência	56.671,00	56.671,00	3.150,00	3.150,00	0,00	53.521,00	163,42	163,42	0,00	56.507,58
Assistência Comunitária	2.837.545,52	2.837.695,52	184.477,80	184.477,80	0,27	2.653.217,72	12.908,13	12.908,13	0,05	2.824.787,39
Assistência ao Idoso	131.000,00	131.000,00	43.703,80	43.703,80	0,06	87.296,20	8.086,88	8.086,88	0,03	122.913,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.106.313,00	1.101.513,00	72.466,40	72.466,40	0,11	1.029.046,60	3.152,86	3.152,86	0,01	1.098.360,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.353.000,00	6.353.000,00	5.973.000,00	5.973.000,00	8,69	380.000,00	892.745,14	892.745,14	3,30	5.460.254,86
Previdência do Regime Estatutário	6.353.000,00	6.353.000,00	5.973.000,00	5.973.000,00	8,69	380.000,00	892.745,14	892.745,14	3,30	5.460.254,86
SAÚDE	57.873.224,30	58.999.517,15	17.971.760,82	17.971.760,82	26,15	41.027.756,33	10.141.751,05	10.141.751,05	37,44	48.857.766,10
Vigilância Sanitária	57.500,00	57.500,00	4.500,00	4.500,00	0,01	53.000,00	543,80	543,80	0,00	56.956,20
Atenção Básica	29.051.500,00	29.263.030,04	8.678.669,84	8.678.669,84	12,63	20.584.360,20	6.945.802,17	6.945.802,17	25,64	22.317.227,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.463.214,30	28.377.977,11	9.237.639,86	9.237.639,86	13,44	19.140.337,25	3.192.765,26	3.192.765,26	11,79	25.185.211,85
Vigilância Epidemiológica	1.141.010,00	1.141.010,00	31.951,12	31.951,12	0,05	1.109.058,88	1.941,76	1.941,76	0,01	1.139.068,24
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	160.000,00	19.000,00	19.000,00	0,03	141.000,00	698,06	698,06	0,00	159.301,94
EDUCAÇÃO	51.501.423,08	51.501.423,08	8.736.342,94	8.736.342,94	12,71	42.765.080,14	5.169.894,48	5.169.894,48	19,08	46.331.528,60
Educação Infantil	11.472.995,00	11.472.995,00	1.988.297,31	1.988.297,31	2,89	9.484.697,69	1.908.197,11	1.908.197,11	7,04	9.564.797,89
Educação Especial	290.172,00	290.172,00	0,00	0,00	0,00	290.172,00	0,00	0,00	0,00	290.172,00
Educação de Jovens e Adultos	606.700,00	606.700,00	86.224,37	86.224,37	0,13	520.475,63	80.025,99	80.025,99	0,30	526.674,01
Ensino Fundamental	39.131.556,08	39.131.556,08	6.661.821,26	6.661.821,26	9,70	32.469.734,82	3.181.671,38	3.181.671,38	11,75	35.949.884,70
CULTURA	488.000,00	488.000,00	47.709,59	47.709,59	0,07	440.290,41	40.202,05	40.202,05	0,15	447.797,95
Difusão Cultural	488.000,00	488.000,00	47.709,59	47.709,59	0,07	440.290,41	40.202,05	40.202,05	0,15	447.797,95
URBANISMO	11.318.125,27	13.015.144,80	3.779.461,38	3.779.461,38	5,50	9.235.683,42	547.065,47	547.065,47	2,02	12.468.079,33
Infra-Estrutura Urbana	8.418.125,27	9.887.173,80	1.076.045,03	1.076.045,03	1,57	8.811.128,77	0,00	0,00	0,00	9.887.173,80
Serviços Urbanos	2.900.000,00	3.127.971,00	2.703.416,35	2.703.416,35	3,93	424.554,65	547.065,47	547.065,47	2,02	2.580.905,53
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habituação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO	2.281.434,45	2.281.434,45	1.900.000,00	1.900.000,00	2,77	381.434,45	502.790,11	502.790,11	1,86	1.778.644,34
Saneamento Básico Urbano	2.265.291,01	2.265.291,01	1.900.000,00	1.900.000,00	2,77	365.291,01	502.790,11	502.790,11	1,86	1.762.500,90
Saneamento Básico Rural	16.143,44	16.143,44	0,00	0,00	0,00	16.143,44	0,00	0,00	0,00	16.143,44
GESTÃO AMBIENTAL	603.660,00	603.660,00	127.853,11	127.853,11	0,19	475.806,89	110.901,70	110.901,70	0,41	492.758,30
Preservação e Conservação Ambiental	603.660,00	603.660,00	127.853,11	127.853,11	0,19	475.806,89	110.901,70	110.901,70	0,41	492.758,30
AGRICULTURA	1.706.279,00	1.944.397,95	82.040,12	82.040,12	0,12	1.862.357,83	76.706,12	76.706,12	0,28	1.867.691,83
Extensão Rural	1.706.279,00	1.944.397,95	82.040,12	82.040,12	0,12	1.862.357,83	76.706,12	76.706,12	0,28	1.867.691,83
ENERGIA	3.374.999,25	3.374.999,25	35.599,56	35.599,56	0,05	3.374.999,25	0,00	0,00	0,00	3.410.598,81
Energia Elétrica	3.374.999,25	3.374.999,25	35.599,56	35.599,56	0,05	3.374.999,25	0,00	0,00	0,00	3.410.598,81
TRANSPORTE	3.301.335,00	3.774.799,03	628.141,00	628.141,00	0,91	3.146.658,03	0,00	0,00	0,00	3.774.799,03
Transporte Rodoviário	3.301.335,00	3.774.799,03	628.141,00	628.141,00	0,91	3.146.658,03	0,00	0,00	0,00	3.774.799,03
DESPORTO E LAZER	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
Desporto Comunitário	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	22.061.449,91	22.061.449,91	778.149,90	778.149,90	1,13	21.283.300,01	715.804,84	715.804,84	2,64	21.345.645,07
Serviço da Dívida Interna	4.825.875,00	4.825.875,00	778.149,90	778.149,90	1,13	4.047.725,10	715.804,84	715.804,84	2,64	4.110.070,16
Outros Encargos Especiais	17.235.574,91	17.235.574,91	0,00	0,00	0,00	17.235.574,91	0,00	0,00	0,00	17.235.574,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.133.426,00	1.133.426,00	0,00	0,00	0,00	1.133.426,00	0,00	0,00	0,00	1.133.426,00
Reserva de Contingência	1.133.426,00	1.133.426,00	0,00	0,00	0,00	1.133.426,00	0,00	0,00	0,00	1.133.426,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.330.315,56	8.696.123,26	6.650.261,39	6.650.261,39	9,68	2.045.861,87	1.058.546,76	1.058.546,76	3,91	7.637.576,50
LEGISLATIVA	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,17	0,00	11.329,17	11.329,17	0,04	108.670,83
Ação Legislativa	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,17	0,00	11.329,17	11.329,17	0,04	108.670,83
ADMINISTRAÇÃO	2.039.180,56	2.039.180,56	1.981.051,12	1.981.051,12	2,88	58.129,44	332.294,10	332.294,10	1,23	1.706.886,46
Planejamento e Orçamento	136.682,00	136.682,00	136.682,00	136.682,00	0,20	0,00	24.403,15	24.403,15	0,09	112.278,85
Administração Geral	1.642.705,00	1.642.705,00	1.589.369,12	1.589.369,12	2,31	53.335,88	263.794,00	263.794,00	0,97	1.378.911,00
Administração Financeira	259.793,56	259.793,56	255.000,00	255.000,00	0,37	4.793,56	44.096,95	44.096,95	0,16	215.696,61
SAÚDE	2.684.000,00	2.684.000,00	1.096.825,98	1.096.825,98	1,60	1.587.174,02	210.082,59	210.082,59	0,78	2.473.917,41
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Atenção Básica	1.929.000,00	1.929.000,00	1.096.825,98	1.096.825,98	1,60	832.174,02	210.082,59	210.082,59	0,78	1.718.917,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	3.337.000,00	3.702.807,70	3.312.807,70	3.312.807,70	4,82	390.000,00	494.811,74	494.811,74	1,83	3.207.995,96
Educação de Jovens e Adultos	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	0,12	0,00	6.568,13	6.568,13	0,02	78.431,87
Ensino Fundamental	2.007.000,00	2.372.156,63	2.277.156,63	2.277.156,63	3,31	95.000,00	291.818,11	291.818,11	1,08	2.080.338,52
Educação Infantil	1.245.000,00	1.245.651,07	950.651,07	950.651,07	1,38	295.000,00	196.425,50	196.425,50	0,73	1.049.225,57
CULTURA	12.000,00	12.000,00	1.441,59	1.441,59	0,00	10.558,41	1.441,59	1.441,59	0,01	10.558,41

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1.00

ROSANI DONADON
Prefeita Municipal

LORENA HORBACH
Contadora

SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretário Municipal de Fazenda

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.016 A 2/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.736.667,15	17.622.533,88	19.309.223,58	18.803.148,28	19.617.930,22	19.290.940,99	17.504.053,79	18.021.503,25	20.329.504,43	25.619.978,78	17.444.695,21	20.570.930,27	234.871.109,83	239.808.226,74
Receita Tributária	6.017.017,26	2.724.487,26	2.598.852,38	2.097.884,81	2.742.002,15	2.315.420,36	1.751.580,90	2.102.824,73	2.141.233,64	2.684.844,21	1.540.487,55	3.498.280,12	32.214.915,37	34.656.556,88
IPTU	3.893.161,68	202.575,00	196.449,08	120.508,68	92.816,34	89.809,74	47.915,27	98.908,24	66.445,36	89.345,40	20.048,35	895.285,50	5.813.268,64	5.500.000,00
ISS	1.256.142,52	1.428.721,76	1.240.501,00	1.331.379,63	1.364.716,62	1.453.886,78	477.148,64	1.235.318,10	1.302.151,99	1.473.747,28	938.181,50	827.942,64	14.329.838,46	15.516.183,88
ITBI	347.426,63	179.125,20	461.834,82	432.668,60	238.625,57	284.386,24	340.545,72	268.553,70	290.370,03	315.180,27	164.465,80	192.341,52	3.515.524,10	3.800.000,00
IRRF	247.851,85	719.992,48	577.711,30	84.416,24	960.091,99	351.666,61	734.171,61	403.665,15	395.796,67	596.921,62	299.919,94	1.447.547,30	6.819.752,76	4.983.600,96
Outras Receitas Tributárias	272.434,58	194.072,82	122.356,18	128.911,66	85.751,63	135.670,99	151.799,66	96.379,54	86.469,59	209.649,64	117.871,96	135.163,16	1.736.531,41	4.856.772,04
Receita de Contribuições	670.914,16	659.978,28	453.652,97	859.187,13	838.216,57	568.735,73	722.357,30	588.632,33	729.492,58	1.644.488,04	257.022,99	458.637,37	8.451.315,45	9.011.776,50
Receita Patrimonial	1.108.918,19	994.482,61	765.701,52	1.043.086,22	1.088.381,70	922.976,76	1.707.448,88	955.071,67	657.105,30	1.010.705,74	1.244.905,67	1.561.839,11	13.060.623,37	11.742.184,46
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	881.692,05	928.004,63	986.146,58	1.042.410,70	1.053.549,69	1.094.089,38	1.107.292,61	1.012.738,71	1.116.021,44	1.327.579,13	725.703,86	793.716,95	12.068.945,73	11.727.870,29
Transferências Correntes	11.451.659,83	11.899.177,44	14.105.251,49	13.239.120,90	13.426.148,91	13.805.101,23	11.784.660,24	12.893.568,23	15.315.041,21	18.453.859,85	12.904.927,32	13.694.791,74	162.973.308,39	165.608.979,63
Cota-Parte do FPM	1.684.214,45	2.002.169,26	2.662.401,86	2.199.575,25	2.439.036,87	1.977.671,18	1.608.241,80	1.952.236,68	3.561.828,36	5.568.002,45	2.369.697,78	3.037.888,78	31.062.964,72	27.021.530,69
Cota-Parte do ICMS	3.947.794,21	3.671.490,46	4.433.733,64	3.779.627,96	4.210.791,37	4.768.728,58	4.106.070,36	3.589.892,70	4.005.707,37	4.188.602,92	3.948.836,74	3.463.691,87	48.114.968,18	50.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	872.464,51	917.320,31	915.124,71	1.185.565,39	1.167.279,81	1.050.980,12	672.863,22	493.366,78	344.595,43	403.953,58	804.420,80	579.931,01	9.407.865,67	10.500.000,00
Cota-Parte do ITR	3.004,80	1.950,57	20.978,23	98,45	4.720,58	5.994,80	34.411,99	243.220,57	54.232,11	40.013,02	37.978,30	11.570,71	458.174,13	340.000,00
Transferências LC 87/1996	6.251,28	6.251,28	6.077,89	6.077,89	6.077,89	6.077,89	6.077,89	6.077,89	6.077,89	6.077,89	5.577,84	5.577,84	72.281,36	67.828,73
Transferências LC 61/1989	0,00	60.850,70	20.805,63	10.586,16	1.478,45	26.443,58	14.648,18	15.891,53	17.646,18	63.239,02	16.694,63	21.034,50	269.318,56	249.747,67
Transferências do FUNDEB	2.237.755,18	2.422.836,16	2.900.698,05	2.679.037,94	2.379.260,30	2.660.908,53	2.374.241,70	2.394.460,16	3.362.572,33	4.056.913,32	2.937.344,66	3.152.505,05	33.558.533,38	32.500.000,00
Outras Transferências Correntes	2.700.175,40	2.816.308,70	3.145.431,48	3.378.551,86	3.217.503,64	3.308.296,55	2.968.105,10	4.198.421,92	3.962.381,54	4.127.057,65	2.784.376,57	3.422.591,98	40.029.202,39	44.929.872,54
Outras Receitas Correntes	606.465,66	416.403,66	399.618,64	521.458,52	469.631,20	584.617,53	430.713,86	468.667,58	370.610,26	498.501,81	771.647,82	563.664,98	6.102.001,52	7.060.858,98
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.197.182,79	2.728.625,86	2.887.765,20	2.151.143,17	3.200.098,44	2.526.585,56	2.772.487,63	2.814.920,67	2.754.639,72	3.978.674,68	1.693.664,06	2.449.641,23	32.155.429,01	27.043.598,68
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	1.768,35	1.768,35	1.768,35	1.768,35	0,00	0,00	0,00	7.073,40	1.768,35	3.536,70	0,00	0,00	19.451,85	21.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	430.564,57	424.106,53	453.472,08	354.801,81	579.438,91	341.220,07	470.487,79	587.874,52	490.595,80	1.130.918,75	257.022,99	458.637,37	5.979.141,19	6.166.777,25
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	247.512,20	719.199,35	541.076,80	80.199,06	957.985,04	350.419,97	732.716,82	400.495,86	385.019,35	592.771,73	0,00	0,00	5.007.396,18	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	215.382,00	263.715,30	283.784,70	280.185,00	265.957,00	273.055,00	283.750,00	562.518,00	282.768,00	416.133,00	0,00	567.065,00	3.694.313,00	3.220.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.301.955,67	1.319.836,33	1.607.663,27	1.434.188,95	1.396.717,49	1.561.890,52	1.285.533,02	1.256.958,89	1.594.488,22	1.835.314,50	1.436.641,07	1.423.938,86	17.455.126,79	17.635.821,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	18.539.484,36	14.893.908,02	16.421.458,38	16.652.005,11	16.417.831,78	16.764.355,43	14.731.566,16	15.206.582,58	17.574.864,71	21.641.304,10	15.751.031,15	18.121.289,04	202.715.680,82	212.764.628,06

**MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.016 A 2/2.017**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

ROSANI DONADON
Prefeita Municipal

LORENA HORBACH
Contadora

SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretário Municipal de Fazenda

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	25.288.574,91	25.288.574,91	4.526.928,61	5.854.864,26
Receita de Contribuições dos Segurados	6.163.798,87	6.163.798,87	715.660,36	1.029.394,97
Pessoal Civil	6.163.798,87	6.163.798,87	715.660,36	1.029.394,97
Ativo	6.163.798,87	6.163.798,87	715.660,36	1.029.394,97
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.009.834,00	9.009.834,00	1.308.287,49	3.181.210,57
Pessoal Civil	8.852.834,00	8.852.834,00	1.137.264,14	2.200.940,92
Ativo	8.852.834,00	8.852.834,00	1.137.264,14	2.200.940,92
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	157.000,00	157.000,00	171.023,35	980.269,65
Receita Patrimonial	10.014.431,00	10.014.431,00	2.496.969,13	1.621.252,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.014.431,00	10.014.431,00	2.496.969,13	1.621.252,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.511,04	100.511,04	6.011,63	23.006,04
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	21.000,00	21.000,00	0,00	9.713,90
Demais Receitas Correntes	79.511,04	79.511,04	6.011,63	13.292,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	25.288.574,91	25.288.574,91	4.526.928,61	5.854.864,26

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	18.938.574,91	18.938.574,91	1.164,553	1.108.911,38	180.784,82	131.906,10	983.767,84	977.005,28
Despesas Correntes	1.441.000,00	1.441.000,00	1.164,553	1.108.911,38	180.784,82	131.906,10	983.767,84	977.005,28
Despesas de Capital	262.000,00	262.000,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	17.235.574,91	17.235.574,91	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	6.350.000,00	6.350.000,00	5.970,000	4.943.000,00	891.861,10	845.075,59	5.078.138,90	4.097.924,41
Benefícios - Civil	6.350.000,00	6.350.000,00	5.970,000	4.943.000,00	891.861,10	845.075,59	5.078.138,90	4.097.924,41
Aposentadorias	2.200.000,00	2.200.000,00	2.000,000	1.400.000,00	375.345,39	275.024,17	1.624.654,61	1.124.975,83
Pensões	850.000,00	850.000,00	760,000	650.000,00	137.513,94	113.793,10	622.486,06	536.206,90
Outros Benefícios Previdenciários	3.300.000,00	3.300.000,00	3.210,000	2.893.000,00	379.001,77	456.258,32	2.830.998,23	2.436.741,68
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	25.288.574,91	25.288.574,91	7.134.552,66	6.051.911,38	1.072.645,92	976.981,69	6.061.906,74	5.074.929,69
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	-2.607.624,05	-197.047,12	3.454.282,69	4.877.882,57	-1.534.978,13	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR 0,00

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		18.369.000,91
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	235.881,63	815.947,92
Investimentos e Aplicações	85.984.596,19	81.913.368,86
Outros Bens e Direitos	623.934,50	623.321,98

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art.53, inciso III)

RS 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00							
Recursos para Formação de Reserva	0,00							

ROSANI DONADON

Prefeita Municipal

LORENA HORBACH

Contadora

SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILI

Secretário Municipal de Fazenda

ROBERTO SCALERCIO PIRES

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 31/dez./2016 (b)	Em 28/fev./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	106.944.638,50	106.944.638,50	107.042.986,46
DEDUÇÕES (II)	25.478.818,09	25.478.818,09	31.378.779,54
Disponibilidade de Caixa	25.404.804,13	25.404.804,13	31.057.415,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.697.794,72	25.697.794,72	31.176.256,50
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	291.535,32	291.535,32	118.841,46
Demais Haveres Financeiros	72.558,70	72.558,70	321.364,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	81.465.820,41	81.465.820,41	75.664.206,92
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	23.542.568,99	23.542.568,99	23.695.732,13
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	57.923.251,42	57.923.251,42	51.968.474,79
<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PE		
	No 1º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 1º Bimestre (VIc-VIa)	
VALOR	5.954.776,63	5.954.776,63	
<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA		6.192.893,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 16/jun/2017 as 10h e 18m.

ROSANI DONADON

Prefeita Municipal

LORENA HORBACH

Contadora

SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILI

Secretário Municipal de Fazenda

ROBERTO SCALERCIO PIRES

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	219.441.054,85	33.656.588,26	34.888.020,09
Receita Tributária	34.656.556,88	5.038.767,67	3.720.802,89
IPTU	5.500.000,00	915.333,85	208.454,07
ISS	15.516.183,88	1.766.124,14	2.391.417,68
ITBI	3.800.000,00	356.807,32	482.912,48
IRRF	4.983.600,96	1.747.467,24	409.912,15
Outras Receitas Tributárias	4.856.772,04	253.035,12	228.106,51
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	17.969.610,50	1.961.781,56	4.733.979,17
Receitas Previdenciárias	15.124.611,25	1.961.781,56	3.964.747,74
Outras Contribuições	2.844.999,25	0,00	769.231,43
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.742.184,46	2.806.744,78	1.812.178,58
(-) Aplicações Financeiras	-11.741.184,46	-2.806.744,78	-1.812.178,58
Transferências Correntes	147.973.158,20	23.739.139,13	23.759.604,53
FPM	27.021.530,69	5.407.586,56	4.987.646,05
ICMS	50.000.000,00	7.412.528,61	8.665.716,44
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	70.951.627,51	10.919.023,96	10.106.242,04
Demais Receitas Correntes	18.840.729,27	2.916.899,90	2.673.633,50
Dívida Ativa	4.550.000,00	1.116.450,69	526.148,53
Diversas Receitas Correntes	14.290.729,27	1.800.449,21	2.147.484,97
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.361.541,38	178.624,28	3.869.675,59
Operações de Crédito (III)	1.469.048,53	0,00	1.845.893,61
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	905.648,29	78.430,74	79.634,49
Transferências de Capital	1.986.844,56	100.193,54	1.944.147,49
Convênios	1.986.844,56	100.193,54	772.212,90
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	1.171.934,59
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.986.844,56	100.193,54	1.944.147,49
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	221.427.899,41	33.756.781,80	36.832.167,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	197.105.587,52	66.626.253,32	76.720.306,48	26.615.539,34	30.145.012,37	40.010.713,98	46.575.294,11
Pessoal e Encargos Sociais	117.300.023,32	40.115.315,41	37.606.574,10	21.515.773,51	21.232.448,44	18.599.541,90	16.374.125,66
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.830.918,00	376.184,62	664.440,11	288.839,56	389.038,00	87.345,06	275.402,11
Outras Despesas Correntes	77.974.646,20	26.134.753,29	38.449.292,27	4.810.926,27	8.523.525,93	21.323.827,02	29.925.766,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	195.274.669,52	66.250.068,70	76.055.866,37	26.326.699,78	29.755.974,37	39.923.368,92	46.299.892,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	22.556.424,79	2.086.675,92	3.947.745,73	473.929,85	1.247.350,95	1.612.746,07	2.700.394,78
Investimentos	19.315.561,33	1.489.710,64	2.063.032,11	31.955,62	50.809,28	1.457.755,02	2.012.222,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.240.863,46	596.965,28	1.884.713,62	441.974,23	1.196.541,67	154.991,05	688.171,95
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	19.315.561,33	1.489.710,64	2.063.032,11	31.955,62	50.809,28	1.457.755,02	2.012.222,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	18.369.000,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	232.959.231,76	67.739.779,34	78.118.898,48	26.358.655,40	29.806.783,65	41.381.123,94	48.312.114,83
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-11.531.332,35	-33.982.997,54	-41.286.730,90	7.398.126,40	7.025.383,93		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	193.593,59	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1,00

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-5.457.903,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 14/jun/2017 as 15h e 03m.

ROSANI DONADON

Prefeita Municipal

LORENA HORBACH

Contadora

SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILI

Secretário Municipal de Fazenda

ROBERTO SCALERCIO PIRES

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

<u>PODER / ÓRGÃO</u>	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	91.613,99	187.476,76	167.984,05	0,00	111.106,70	71.699.713,28	13.084.931,18	1.212.756,99	1.204.797,23	104.922,63	83.474.924,60	83.586.031,30
PODER EXECUTIVO	91.613,99	187.476,76	167.984,05	0,00	111.106,70	71.699.713,28	12.955.849,18	1.091.639,99	1.083.680,23	104.922,63	83.466.959,60	83.578.066,30
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.082,00	121.117,00	121.117,00	0,00	7.965,00	7.965,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	761,75	13.138,09	13.138,09	761,75	0,00	0,00	13.224,94	13.087,54	13.087,54	0,00	137,40	137,40
PODER EXECUTIVO	761,75	13.138,09	13.138,09	761,75	0,00	0,00	13.224,94	13.087,54	13.087,54	0,00	137,40	137,40
TOTAL (III) = (I + II)	92.375,74	200.614,85	181.122,14	761,75	111.106,70	71.699.713,28	13.098.156,12	1.225.844,53	1.217.884,77	104.922,63	83.475.062,00	83.586.168,70

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 14/jun/2017 as 15h e 04m.

ROSANI DONADON
 Prefeita Municipal

LORENA HORBACH
 Contadora

SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
 Secretário Municipal de Fazenda

ROBERTO SCALERCIO PIRES
 Controlador Geral

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	32.780.621,56	32.780.621,56	5.181.006,35	5.181.006,35	15,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.302.526,28	7.302.526,28	1.213.065,28	1.213.065,28	16,61
1.1.1- IPTU	5.500.000,00	5.500.000,00	915.333,85	915.333,85	16,64
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.802.526,28	1.802.526,28	297.731,43	297.731,43	16,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.800.000,00	3.800.000,00	356.807,32	356.807,32	9,39
1.2.1- ITBI	3.800.000,00	3.800.000,00	356.807,32	356.807,32	9,39
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	16.694.494,32	16.694.494,32	1.863.666,51	1.863.666,51	11,16
1.3.1- ISS	15.516.183,88	15.516.183,88	1.766.124,14	1.766.124,14	11,38
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.178.310,44	1.178.310,44	97.542,37	97.542,37	8,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.983.600,96	4.983.600,96	1.747.467,24	1.747.467,24	35,06
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	88.179.107,09	88.179.107,09	14.302.900,80	14.302.900,80	16,22
2.1- Cota-Parte FPM	27.021.530,69	27.021.530,69	5.407.586,56	5.407.586,56	20,01
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	27.021.530,69	27.021.530,69	5.407.586,56	5.407.586,56	20,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	50.000.000,00	50.000.000,00	7.412.528,61	7.412.528,61	14,83
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	67.828,73	67.828,73	11.155,68	11.155,68	16,45
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	249.747,67	249.747,67	37.729,13	37.729,13	15,11
2.5- Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	49.549,01	49.549,01	14,57
2.6- Cota-Parte IPVA	10.500.000,00	10.500.000,00	1.384.351,81	1.384.351,81	13,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	120.959.728,65	120.959.728,65	19.483.907,15	19.483.907,15	16,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.269.380,00	2.269.380,00	270.488,69	270.488,69	11,92
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00	1.300.000,00	270.488,69	270.488,69	20,81
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	859.380,00	859.380,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.986.844,56	1.986.844,56	100.193,54	100.193,54	5,04
6.1- Transferências de Convênios	1.986.844,56	1.986.844,56	100.193,54	100.193,54	5,04
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.256.224,56	4.256.224,56	370.682,23	370.682,23	8,71

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.635.821,43	17.635.821,43	2.860.579,93	2.860.579,93	16,22
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	5.404.306,14	5.404.306,14	1.081.517,25	1.081.517,25	20,01
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	10.000.000,00	10.000.000,00	1.482.505,67	1.482.505,67	14,83
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.565,75	13.565,75	2.231,12	2.231,12	16,45
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	49.949,54	49.949,54	7.545,82	7.545,82	15,11
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	68.000,00	68.000,00	9.909,80	9.909,80	14,57
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	2.100.000,00	2.100.000,00	276.870,27	276.870,27	13,18
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	32.650.283,18	32.650.283,18	6.109.682,05	6.109.682,05	18,71
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	32.500.000,00	32.500.000,00	6.089.849,71	6.089.849,71	18,74
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	150.283,18	150.283,18	19.832,34	19.832,34	13,20
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	14.864.178,57	14.864.178,57	3.229.269,78	3.229.269,78	21,73

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	21.541.784,00	21.862.367,93	5.598.921,37	25,61	3.279.695,91	15,00	2.319.225,46
13.1- Com Educação Infantil	6.800.000,00	6.800.000,00	1.552.715,33	22,83	1.091.123,73	16,05	461.591,60
13.2- Com Ensino Fundamental	14.741.784,00	15.062.367,93	4.046.206,04	26,86	2.188.572,18	14,53	1.857.633,86
14- OUTRAS DESPESAS	11.108.499,18	11.109.150,25	2.451.282,10	22,07	1.236.550,93	11,13	1.214.731,17
14.1- Com Educação Infantil	5.793.000,00	5.793.651,07	1.386.233,05	23,93	1.013.498,88	17,49	372.734,17
14.2- Com Ensino Fundamental	5.315.499,18	5.315.499,18	1.065.049,05	20,04	223.052,05	4,20	841.997,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	32.650.283,18	32.971.518,18	8.050.203,47	24,42	4.516.246,84	13,70	3.533.956,63

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**VALOR**

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	321.235,00
17.1 - FUNDEB 60%	320.583,93
17.2 - FUNDEB 40%	651,07
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	321.235,00

INDICADORES DO FUNDEB**VALOR**

19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.195.011,84
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	48,43
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,23
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	31,34

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE**VALOR**

20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	321.235,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.717.995,00	12.718.646,07	2.938.948,38	23,11	2.104.622,61	16,55	0,00
22.1 - Creche	12.717.995,00	12.718.646,07	2.938.948,38	23,11	2.104.622,61	16,55	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	12.593.000,00	12.593.651,07	2.938.948,38	23,34	2.104.622,61	16,71	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	124.995,00	124.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	35.092.283,18	35.457.439,81	7.786.075,86	21,96	3.560.083,61	10,04	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	20.057.283,18	20.377.867,11	5.111.255,09	25,08	2.411.624,23	11,83	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.035.000,00	15.079.572,70	2.674.820,77	17,74	1.148.459,38	7,62	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	47.810.278,18	48.176.085,88	10.725.024,24	22,26	5.664.706,22	11,76	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL**VALOR**

29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.229.269,78
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	19.832,34
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	151.071,68
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	42.521,91
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	3.442.695,71
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.222.010,51
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	11,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.300.000,00	1.300.000,00	18.964,96	1,46	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.126.144,90	5.126.144,90	982.014,94	19,16	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	6.426.144,90	6.426.144,90	1.000.979,90	15,58	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	54.236.423,08	54.602.230,78	11.726.004,14	21,48	5.664.706,22	10,37	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO**SALDO ATÉ O PERÍODO****CANCELADOS EM 2017 (j)**

45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
--	------	------

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	321.235,00	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	6.089.849,71	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.516.246,84	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	4.516.246,84	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	19.832,34	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.914.670,21	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.914.670,21	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 14/jun/2017 as 15h e 06m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ROSANI DONADON

Prefeita Municipal

LORENA HORBACH

Contadora

SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILI

Secretário Municipal de Fazenda

ROBERTO SCALERCIO PIRES

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	32.780.621,56	32.780.621,56	5.181.006,35	15,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.500.000,00	5.500.000,00	915.333,85	16,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.800.000,00	3.800.000,00	356.807,32	9,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.516.183,88	15.516.183,88	1.766.124,14	11,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.983.600,96	4.983.600,96	1.747.467,24	35,06
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	36.070,61	36.070,61	3.286,16	9,11
Dívida Ativa dos Impostos	2.602.949,91	2.602.949,91	321.692,92	12,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	341.816,20	341.816,20	70.294,72	20,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	88.179.107,09	88.179.107,09	14.302.900,80	16,22
Cota-Parte FPM	27.021.530,69	27.021.530,69	5.407.586,56	20,01
Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	49.549,01	14,57
Cota-Parte IPVA	10.500.000,00	10.500.000,00	1.384.351,81	13,18
Cota-Parte ICMS	50.000.000,00	50.000.000,00	7.412.528,61	14,83
Cota-Parte IPI-Exportação	249.747,67	249.747,67	37.729,13	15,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	67.828,73	67.828,73	11.155,68	16,45
Desoneração ICMS (LC 87/96)	67.828,73	67.828,73	11.155,68	16,45
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	120.959.728,65	120.959.728,65	19.483.907,15	16,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	34.533.000,00	34.533.000,00	5.516.916,68	15,98
Provenientes da União	33.485.000,00	33.485.000,00	5.259.808,22	15,71
Provenientes do Estado	400.000,00	400.000,00	99.908,38	24,98
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	648.000,00	648.000,00	157.200,08	24,26
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	275.011,23	275.011,23	5.943,56	2,16
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	34.808.011,23	34.808.011,23	5.522.860,24	15,87

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	58.104.000,00	59.069.386,39	18.892.786,80	31,98	10.336.824,69	17,50
Pessoal e Encargos Sociais	33.603.500,00	34.394.123,58	10.487.692,84	30,49	8.969.982,94	26,08
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	35.000,00	25.000,00	71,43	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.490.500,00	24.640.262,81	8.380.093,96	34,01	1.366.841,75	5,55
DESPESAS DE CAPITAL	2.453.224,30	2.614.130,76	175.800,00	6,72	15.008,95	0,57
Investimentos	2.403.224,30	2.403.224,30	5.800,00	0,24	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	50.000,00	210.906,46	170.000,00	80,60	15.008,95	7,12
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	60.557.224,30	61.683.517,15	19.068.586,80	30,91	10.351.833,64	16,78

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	36.765.000,00	37.891.292,85	10.501.975,70	55,07	3.929.279,35	37,96
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	36.765.000,00	37.891.292,85	10.501.975,70	55,07	3.929.279,35	37,96
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	36.765.000,00	37.891.292,85	10.501.975,70	55,07	3.929.279,35	37,96
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	23.792.224,30	23.792.224,30	8.566.611,10	44,93	6.422.554,29	62,04
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					32,96	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					3.499.968,22	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

<u>DESPESAS COM SAÚDE</u> (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	30.980.500,00	31.192.030,04	9.775.495,82	51,26	7.155.884,76	69,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.178.214,30	29.092.977,11	9.237.639,86	48,44	3.192.765,26	30,84
Suporte Profilático e Terapêutico	170.000,00	170.000,00	19.000,00	0,10	698,06	0,01
Vigilância Sanitária	57.500,00	57.500,00	4.500,00	0,02	543,80	0,01
Vigilância Epidemiológica	1.171.010,00	1.171.010,00	31.951,12	0,17	1.941,76	0,02
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	60.557.224,30	61.683.517,15	19.068.586,80	100,00	10.351.833,64	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 14/jun/2017 as 15h e 15m.

ROSANI DONADON

Prefeita Municipal

LORENA HORBACH

Contadora

SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILI

Secretário Municipal de Fazenda

ROBERTO SCALERCIO PIRES

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

<u>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP</u>	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

<u>DESPESAS DE PPP</u>	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 14/jun/2017 as 15h e 19m.

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

Continuação

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ROSANI DONADON
Prefeita Municipal

LORENA HORBACH
Contadora

SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretário Municipal de Fazenda

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	234.074.732,16
Previsão Atualizada	235.543.780,69
Receitas Realizadas	36.641.957,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	193.593,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	234.074.732,16
Créditos Adicionais	3.958.281,06
Dotação Atualizada	238.033.013,22
Despesas Empenhadas	68.712.929,24
Despesas Liquidadas	27.089.469,19
Despesas Pagas	26.442.055,76
Superávit Orçamentário	9.552.488,13
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	68.712.929,24
Despesas Liquidadas	27.089.469,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	202.715.680,82

MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	4.526.928,61
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.072.645,92
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.454.282,69

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	6.192.893,00	5.954.776,63	96,16
Resultado Primário	5.457.903,00	7.398.126,40	135,55

MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	292.990,59	761,75	181.122,14	111.106,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	84.668.787,40	104.922,63	1.096.767,77	83.467.097,00
Poder Legislativo	129.082,00	0,00	121.117,00	7.965,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	85.090.859,99	105.684,38	1.399.006,91	83.586.168,70

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.222.010,51	<18% / 25%>	11,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.516.246,84	60%	48,43
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.469.048,53	
Despesa de Capital Líquida	2.086.675,92		20.471.748,87	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	78.430,74		827.217,55	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.422.554,29	15,00	32,96	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 16/jun/2017 as 10h e 26m.

ROSANI DONADON

Prefeita Municipal

LORENA HORBACH

Contadora

SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO

Secretário Municipal de Fazenda

ROBERTO SCALERCIO PIRES

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1.000

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	225.064.898,16	260.692.885,05	40.062.689,29	15,37	75.396.359,12	28,92	185.296.525,93
RECEITAS CORRENTES	222.172.405,31	222.172.405,31	38.799.224,84	17,46	73.954.270,39	33,29	148.218.134,92
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.656.556,88	34.656.556,88	8.754.822,65	25,26	13.793.590,32	39,80	20.862.966,56
Impostos	29.799.784,84	29.799.784,84	8.202.730,22	27,53	12.988.462,77	43,59	16.811.322,07
Taxas	1.856.772,04	1.856.772,04	440.794,73	23,74	595.951,71	32,10	1.260.820,33
Contribuição de Melhoria	3.000.000,00	3.000.000,00	111.297,70	3,71	209.175,84	6,97	2.790.824,16
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.011.776,50	9.011.776,50	1.929.099,20	21,41	2.644.759,56	29,35	6.367.016,94
Contribuições Sociais	6.166.777,25	6.166.777,25	935.289,29	15,17	1.650.949,65	26,77	4.515.827,60
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.844.999,25	2.844.999,25	993.809,91	34,93	993.809,91	34,93	1.851.189,34
RECEITA PATRIMONIAL	11.742.184,46	11.742.184,46	1.951.780,14	16,62	4.758.524,92	40,53	6.983.659,54
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	11.741.184,46	11.741.184,46	1.951.780,14	16,62	4.758.524,92	40,53	6.982.659,54
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.727.870,29	11.727.870,29	2.056.905,87	17,54	3.576.326,68	30,49	8.151.543,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	147.973.158,20	147.973.158,20	22.965.776,22	15,52	46.704.915,35	31,56	101.268.242,85
Transferências Intergovernamentais	147.973.158,20	147.973.158,20	22.965.776,22	15,52	46.704.915,35	31,56	101.268.242,85
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.060.858,98	7.060.858,98	1.140.840,76	16,16	2.476.153,56	35,07	4.584.705,42
Multas e Juros de Mora	1.841.057,37	1.841.057,37	236.577,95	12,85	407.146,45	22,11	1.433.910,92
Indenizações e Restituições	324.124,01	324.124,01	4.679,87	1,44	12.969,97	4,00	311.154,04
Receita da Dívida Ativa	4.550.000,00	4.550.000,00	860.334,06	18,91	1.976.784,75	43,45	2.573.215,25
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	345.677,60	345.677,60	39.248,88	11,35	79.252,39	22,93	266.425,21
RECEITAS DE CAPITAL	2.892.492,85	38.520.479,74	1.263.464,45	3,28	1.442.088,73	3,74	37.078.391,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.469.048,53	773.335,53	52,64	773.335,53	52,64	695.713,00
Operações de Crédito Internas	0,00	1.469.048,53	773.335,53	52,64	773.335,53	52,64	695.713,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	905.648,29	905.648,29	101.035,27	11,16	179.466,01	19,82	726.182,28
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	905.648,29	905.648,29	101.035,27	11,16	179.466,01	19,82	726.182,28
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.986.844,56	36.145.782,92	389.093,65	1,98	489.287,19	1,35	35.656.495,73
Transferências Intergovernamentais	0,00	1.236.847,21	81.600,00	6,60	81.600,00	6,60	1.155.247,21
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.986.844,56	34.908.935,71	307.493,65	0,88	407.687,19	1,17	34.501.248,52
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.009.834,00	9.009.834,00	1.641.644,56	18,22	2.949.932,05	32,74	6.059.901,95

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	234.074.732,16	269.702.719,05	41.704.333,85	15,46	78.346.291,17	29,05	191.356.427,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	234.074.732,16	269.702.719,05	41.704.333,85	15,46	78.346.291,17	29,05	191.356.427,88
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	234.074.732,16	269.702.719,05	41.704.333,85	15,46	78.346.291,17	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.167.193,18	-	-	435.059,94	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	12.167.193,18	-	-	435.059,94	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	225.744.416,60	273.198.488,97	31.541.852,41	93.604.520,26	179.593.968,71	28.048.915,58	54.079.838,01	219.118.650,96	53.672.033,26
DESPESAS CORRENTES	186.969.613,84	191.508.753,80	27.085.344,00	87.061.335,93	104.447.417,87	27.554.300,41	53.111.292,99	138.397.460,81	52.708.888,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.909.346,48	108.737.500,06	15.869.245,82	49.334.299,84	59.403.200,22	18.449.614,78	38.906.841,53	69.830.658,53	38.892.024,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.805.918,00	1.830.918,00	210.299,37	586.483,99	1.244.434,01	214.971,32	503.810,88	1.327.107,12	503.810,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.254.349,36	80.940.335,74	11.005.798,81	37.140.552,10	43.799.783,64	8.889.714,31	13.700.640,58	67.239.695,16	13.313.052,96
DESPESAS DE CAPITAL	20.405.801,85	63.323.734,26	4.456.508,41	6.543.184,33	56.780.549,93	494.615,17	968.545,02	62.355.189,24	963.145,03
INVESTIMENTOS	17.323.844,85	58.187.171,18	4.156.191,19	5.645.901,83	52.541.269,35	170.201,70	202.157,32	57.985.013,86	196.757,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	1.895.699,62	0,00	0,00	1.895.699,62	0,00	0,00	1.895.699,62	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.079.957,00	3.240.863,46	300.317,22	897.282,50	2.343.580,96	324.413,47	766.387,70	2.474.475,76	766.387,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.369.000,91	18.366.000,91	0,00	0,00	18.366.000,91	0,00	0,00	18.366.000,91	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.330.315,56	8.671.423,26	62.498,28	6.712.759,67	1.958.663,59	1.595.241,12	2.653.787,88	6.017.635,38	2.652.931,33
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	234.074.732,16	281.869.912,23	31.604.350,69	100.317.279,93	181.552.632,30	29.644.156,70	56.733.625,89	225.136.286,34	56.324.964,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	234.074.732,16	281.869.912,23	31.604.350,69	100.317.279,93	181.552.632,30	29.644.156,70	56.733.625,89	225.136.286,34	56.324.964,59
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	21.612.665,28	-	22.021.326,58
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	234.074.732,16	281.869.912,23	31.604.350,69	100.317.279,93	181.552.632,30	29.644.156,70	78.346.291,17	225.136.286,34	78.346.291,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 14/jun/2017 as 16h e 16m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.009.834,00	9.009.834,00	1.641.644,56	18,22	2.949.932,05	32,74	6.059.901,95
RECEITAS CORRENTES	9.009.834,00	9.009.834,00	1.641.644,56	18,22	2.949.932,05	32,74	6.059.901,95
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.957.834,00	8.957.834,00	1.640.189,95	18,31	2.886.311,15	32,22	6.071.522,85
Contribuições Sociais	8.957.834,00	8.957.834,00	1.640.189,95	18,31	2.886.311,15	32,22	6.071.522,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.000,00	52.000,00	1.454,61	2,80	63.620,90	122,35	-11.620,90
Multas e Juros de Mora	52.000,00	52.000,00	1.454,61	2,80	63.620,90	122,35	-11.620,90

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.330.315,56	8.671.423,26	62.498,28	6.712.759,67	1.958.663,59	1.595.241,12	2.653.787,88	6.017.635,38	2.652.931,33
DESPESAS CORRENTES	8.330.315,56	8.671.423,26	62.498,28	6.712.759,67	1.958.663,59	1.595.241,12	2.653.787,88	6.017.635,38	2.652.931,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.330.315,56	8.671.423,26	62.498,28	6.712.759,67	1.958.663,59	1.595.241,12	2.653.787,88	6.017.635,38	2.652.931,33

**MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

ROSANI DONADON

Prefeita Municipal

LORENA HORBACH

Contadora

SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILI

Secretário Municipal de Fazenda

ROBERTO SCALERCIO PIRES

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	225.744.416,60	273.198.488,97	31.541.852,41	93.604.520,26	93,31	179.593.968,71	28.048.915,58	54.079.838,01	95,32	219.118.650,96
LEGISLATIVA	8.442.000,00	8.617.946,13	254.766,21	6.905.068,85	6,88	1.712.877,28	1.029.073,38	1.882.703,47	3,32	6.735.242,66
Ação Legislativa	8.442.000,00	8.617.946,13	254.766,21	6.905.068,85	6,88	1.712.877,28	1.029.073,38	1.882.703,47	3,32	6.735.242,66
ADMINISTRAÇÃO	50.868.530,82	51.529.503,79	6.590.310,20	21.620.525,11	21,55	29.908.978,68	7.823.417,30	14.776.614,53	26,05	36.752.889,26
Administração Financeira	7.176.706,37	7.176.706,37	567.909,51	4.717.527,77	4,70	2.459.178,60	1.154.197,70	2.122.932,27	3,74	5.053.774,10
Normatização e Fiscalização	138.000,00	138.000,00	56.000,00	71.000,00	0,07	67.000,00	1.955,67	4.009,25	0,01	133.990,75
Administração Geral	41.351.709,45	41.773.551,42	5.513.092,72	16.027.597,04	15,98	25.745.954,38	6.281.753,20	11.949.475,69	21,06	29.824.075,73
Planejamento e Orçamento	2.185.615,00	2.424.746,00	445.817,97	791.730,30	0,79	1.633.015,70	385.510,73	695.017,32	1,23	1.729.728,68
Formação de Recursos Humanos	16.500,00	16.500,00	7.490,00	12.670,00	0,01	3.830,00	0,00	5.180,00	0,01	11.320,00
DEFESA NACIONAL	40.000,00	40.000,00	15.082,90	33.376,78	0,03	6.623,22	4.554,06	6.476,92	0,01	33.523,08
Defesa Terrestre	40.000,00	40.000,00	15.082,90	33.376,78	0,03	6.623,22	4.554,06	6.476,92	0,01	33.523,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.131.529,52	4.553.690,59	422.363,29	726.161,29	0,72	3.827.529,30	81.836,23	106.147,52	0,19	4.447.543,07
Assistência ao Portador de Deficiência	56.671,00	56.671,00	679,02	3.829,02	0,00	226,65	226,65	390,07	0,00	56.280,93
Assistência Comunitária	2.837.545,52	3.264.506,59	339.706,84	524.184,64	0,52	2.740.321,95	52.148,91	65.057,04	0,11	3.199.449,55
Assistência ao Idoso	131.000,00	131.000,00	22.728,69	66.432,49	0,07	64.567,51	8.199,91	16.286,79	0,03	114.713,21
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.106.313,00	1.101.513,00	59.248,74	131.715,14	0,13	969.797,86	21.260,76	24.413,62	0,04	1.077.099,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.353.000,00	6.356.000,00	2.000,00	5.975.000,00	5,96	381.000,00	1.016.460,86	1.909.206,00	3,37	4.446.794,00
Previdência do Regime Estatutário	6.353.000,00	6.356.000,00	2.000,00	5.975.000,00	5,96	381.000,00	1.016.460,86	1.909.206,00	3,37	4.446.794,00
SAÚDE	57.873.224,30	68.227.394,44	9.643.774,66	27.615.535,48	27,53	40.611.858,96	8.754.181,52	18.895.932,57	33,31	49.331.461,87
Vigilância Sanitária	57.500,00	57.500,00	0,00	4.500,00	0,00	53.000,00	2.216,69	2.760,49	0,00	54.739,51
Atenção Básica	29.051.500,00	33.352.068,37	3.999.284,24	12.677.954,08	12,64	20.674.114,29	4.219.860,97	11.165.663,14	19,68	22.186.405,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.463.214,30	33.516.816,07	5.502.379,53	14.740.019,39	14,69	18.776.796,68	4.511.548,07	7.704.313,33	13,58	25.812.502,74
Vigilância Epidemiológica	1.141.010,00	1.141.010,00	128.087,83	160.038,95	0,16	980.971,05	13.215,96	15.157,72	0,03	1.125.852,28
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	160.000,00	14.023,06	33.023,06	0,03	126.976,94	7.339,83	8.037,89	0,01	151.962,11
EDUCAÇÃO	51.501.423,08	55.855.494,94	10.080.887,13	18.817.230,07	18,76	37.038.264,87	7.518.862,09	12.688.756,57	22,37	43.166.738,37
Educação Infantil	11.472.995,00	15.827.066,86	2.086.081,01	4.074.378,32	4,06	11.752.686,54	2.098.492,53	4.006.689,64	7,06	11.820.377,22
Educação Especial	290.172,00	290.172,00	180.000,00	180.000,00	0,18	110.172,00	0,00	0,00	0,00	290.172,00
Educação de Jovens e Adultos	606.700,00	606.700,00	90.347,31	176.571,68	0,18	430.128,32	91.147,29	171.173,28	0,30	435.526,72
Ensino Fundamental	39.131.556,08	39.131.556,08	7.724.458,81	14.386.280,07	14,34	24.745.276,01	5.329.222,27	8.510.893,65	15,00	30.620.662,43
CULTURA	488.000,00	569.928,56	145.191,56	192.901,15	0,19	377.027,41	59.518,96	99.721,01	0,18	470.207,55
Difusão Cultural	488.000,00	569.928,56	145.191,56	192.901,15	0,19	377.027,41	59.518,96	99.721,01	0,18	470.207,55
URBANISMO	11.318.125,27	11.934.254,14	3.547.966,42	7.327.427,80	7,30	4.606.826,34	542.828,51	1.089.893,98	1,92	10.844.360,16
Infra-Estrutura Urbana	8.418.125,27	8.806.283,14	3.521.922,33	4.597.967,36	4,58	4.208.315,78	0,00	0,00	0,00	8.806.283,14
Serviços Urbanos	2.900.000,00	3.127.971,00	26.044,09	2.729.460,44	2,72	398.510,56	542.828,51	1.089.893,98	1,92	2.038.077,02
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SAANEAMENTO	2.281.434,45	32.267.644,68	57.000,00	1.957.000,00	1,95	30.310.644,68	480.119,28	982.909,39	1,73	31.284.735,29
Saneamento Básico Urbano	2.265.291,01	32.251.501,24	57.000,00	1.957.000,00	1,95	30.294.501,24	480.119,28	982.909,39	1,73	31.268.591,85
Saneamento Básico Rural	16.143,44	16.143,44	0,00	0,00	0,00	16.143,44	0,00	0,00	0,00	16.143,44
GESTÃO AMBIENTAL	603.660,00	607.260,00	114.839,67	242.692,78	0,24	364.567,22	123.502,63	234.404,33	0,41	372.855,67
Preservação e Conservação Ambiental	603.660,00	607.260,00	114.839,67	242.692,78	0,24	364.567,22	123.502,63	234.404,33	0,41	372.855,67
AGRICULTURA	1.706.279,00	2.319.456,03	157.053,78	239.093,90	0,24	2.080.362,13	86.962,26	163.668,38	0,29	2.155.787,65
Extensão Rural	1.706.279,00	2.319.456,03	157.053,78	239.093,90	0,24	2.080.362,13	86.962,26	163.668,38	0,29	2.155.787,65
ENERGIA	3.374.999,25	3.410.598,81	0,00	35.599,56	0,04	3.374.999,25	14.257,31	14.257,31	0,03	3.396.341,50
Energia Elétrica	3.374.999,25	3.410.598,81	0,00	35.599,56	0,04	3.374.999,25	14.257,31	14.257,31	0,03	3.396.341,50
TRANSPORTE	3.301.335,00	3.451.440,95	0,00	628.141,00	0,63	2.823.299,95	4.892,68	4.892,68	0,01	3.446.548,27
Transporte Rodoviário	3.301.335,00	3.451.440,95	0,00	628.141,00	0,63	2.823.299,95	4.892,68	4.892,68	0,01	3.446.548,27
DESPORTO E LAZER	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
Desporto Comunitário	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	22.061.449,91	22.058.449,91	510.616,59	1.288.766,49	1,28	20.769.683,42	508.448,51	1.224.253,35	2,16	20.834.196,56
Serviço da Dívida Interna	4.825.875,00	4.825.875,00	510.616,59	1.288.766,49	1,28	3.537.108,51	508.448,51	1.224.253,35	2,16	3.601.621,65
Outros Encargos Especiais	17.235.574,91	17.232.574,91	0,00	0,00	0,00	17.232.574,91	0,00	0,00	0,00	17.232.574,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.133.426,00	1.133.426,00	0,00	0,00	0,00	1.133.426,00	0,00	0,00	0,00	1.133.426,00
Reserva de Contingência	1.133.426,00	1.133.426,00	0,00	0,00	0,00	1.133.426,00	0,00	0,00	0,00	1.133.426,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.330.315,56	8.671.423,26	62.498,28	6.712.759,67	6,69	1.958.663,59	1.595.241,12	2.653.787,88	4,68	6.017.635,38
LEGISLATIVA	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,12	0,00	13.674,66	25.003,83	0,04	94.996,17
Ação Legislativa	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,12	0,00	13.674,66	25.003,83	0,04	94.996,17
ADMINISTRAÇÃO	2.039.180,56	2.046.180,56	47.462,32	2.028.513,44	2,02	17.667,12	400.130,78	732.424,88	1,29	1.313.755,68
Planejamento e Orçamento	136.682,00	136.682,00	0,00	136.682,00	0,14	0,00	30.659,10	55.062,25	0,10	81.619,75
Administração Geral	1.642.705,00	1.649.705,00	42.672,32	1.632.041,44	1,63	17.663,56	319.830,91	583.624,91	1,03	1.066.080,09
Administração Financeira	259.793,56	259.793,56	4.790,00	259.790,00	0,26	3,56	49.640,77	93.737,72	0,17	166.055,84
SAÚDE	2.684.000,00	2.684.000,00	0,00	1.096.825,98	1,09	1.587.174,02	442.265,71	652.348,30	1,15	2.031.651,70
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Atenção Básica	1.929.000,00	1.929.000,00	0,00	1.096.825,98	1,09	832.174,02	442.265,71	652.348,30	1,15	1.276.651,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	3.337.000,00	3.702.807,70	45.000,00	3.357.807,70	3,35	345.000,00	728.262,94	1.223.074,68	2,16	2.479.733,02
Educação de Jovens e Adultos	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,08	0,00	12.810,96	19.379,09	0,03	65.620,91
Ensino Fundamental	2.007.000,00	2.372.156,63	45.000,00	2.322.156,63	2,31	50.000,00	432.330,56	724.148,67	1,28	1.648.007,96
Educação Infantil	1.245.000,00	1.245.651,07	0,00	950.651,07	0,95	295.000,00	283.121,42	479.546,92	0,85	766.104,15
CULTURA	12.000,00	12.000,00	1.735,96							

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1,00

ROSANI DONADON
Prefeita Municipal

LORENA HORBACH
Contadora

SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretário Municipal de Fazenda

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.016 A 4/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exec. Atual
	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.309.223,58	18.803.148,28	19.617.930,22	19.290.940,99	17.504.053,79	18.021.503,25	20.329.504,43	25.619.978,78	17.444.695,21	20.570.930,27	23.225.395,64	18.209.745,87	237.947.050,31	239.808.226,74
Receita Tributária	2.598.852,38	2.097.884,81	2.742.002,15	2.315.420,36	1.751.580,90	2.102.824,73	2.141.233,64	2.684.844,21	1.540.487,55	3.498.280,12	6.694.434,88	2.060.387,77	32.228.233,50	34.656.556,88
IPTU	196.449,08	120.508,68	92.816,34	89.809,74	47.915,27	98.908,24	66.445,36	89.345,40	20.048,35	895.285,50	4.066.183,56	195.949,64	5.979.665,16	5.500.000,00
ISS	1.240.501,00	1.331.379,63	1.364.716,62	1.453.886,78	477.148,64	1.235.318,10	1.302.151,99	1.473.747,28	938.181,50	827.942,64	932.437,14	1.110.364,35	13.687.775,67	15.516.183,88
ITBI	461.834,82	432.668,60	238.625,57	284.386,24	340.545,72	268.553,70	290.370,03	315.180,27	164.465,80	192.341,52	283.755,46	234.868,05	3.507.595,78	3.800.000,00
IRRF	577.711,30	84.416,24	960.091,99	351.666,61	734.171,61	403.665,15	395.796,67	596.921,62	299.919,94	1.447.547,30	1.078.143,84	301.028,18	7.231.080,45	4.983.600,96
Outras Receitas Tributárias	122.356,18	128.911,66	85.751,63	135.670,99	151.799,66	96.379,54	86.469,59	209.649,64	117.871,96	135.163,16	333.914,88	218.177,55	1.822.116,44	4.856.772,04
Receita de Contribuições	453.652,97	859.187,13	838.216,57	568.735,73	722.357,30	588.632,33	729.492,58	1.644.488,04	257.022,99	458.637,37	464.466,39	1.464.632,81	9.049.522,21	9.011.776,50
Receita Patrimonial	765.701,52	1.043.086,22	1.088.381,70	922.976,76	1.707.448,88	955.071,67	657.105,30	1.010.705,74	1.244.905,67	1.561.839,11	1.131.281,72	820.498,42	12.909.002,71	11.742.184,46
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	986.146,58	1.042.410,70	1.053.549,69	1.094.089,38	1.107.292,61	1.012.738,71	1.116.021,44	1.327.579,13	725.703,86	793.716,95	1.111.042,21	945.863,66	12.316.154,92	11.727.870,29
Transferências Correntes	14.105.251,49	13.239.120,90	13.426.148,91	13.805.101,23	11.784.660,24	12.893.568,23	15.315.041,21	18.453.859,85	12.904.927,32	13.694.791,74	13.149.464,10	12.452.228,79	165.224.164,01	165.608.979,63
Cota-Parte do FPM	2.662.401,86	2.199.575,25	2.439.036,87	1.977.671,18	1.608.241,80	1.952.236,68	3.561.828,36	5.568.002,45	2.369.697,78	3.037.888,78	1.903.423,46	2.293.301,65	31.573.306,12	27.021.530,69
Cota-Parte do ICMS	4.433.733,64	3.779.627,96	4.210.791,37	4.768.728,58	4.106.070,36	3.589.892,70	4.005.707,37	4.188.602,92	3.948.836,74	3.463.691,87	3.440.319,17	3.518.406,68	47.454.409,36	50.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	915.124,71	1.185.565,39	1.167.279,81	1.050.980,12	672.863,22	493.366,78	344.595,43	403.953,58	804.420,80	579.931,01	1.069.136,01	904.208,92	9.591.425,78	10.500.000,00
Cota-Parte do ITR	20.978,23	98,45	4.720,58	5.994,80	34.411,99	243.220,57	54.232,11	40.013,02	37.978,30	11.570,71	1.327,89	1.463,51	456.010,16	340.000,00
Transferências LC 87/1996	6.077,89	6.077,89	6.077,89	6.077,89	6.077,89	6.077,89	6.077,89	6.077,89	5.577,84	5.577,84	5.577,84	5.577,84	70.934,48	67.828,73
Transferências LC 61/1989	20.805,63	10.586,16	1.478,45	26.443,58	14.648,18	15.891,53	17.646,18	63.239,02	16.694,63	21.034,50	22.268,38	14.571,79	245.308,03	249.747,67
Transferências do FUNDEB	2.900.698,05	2.679.037,94	2.379.260,30	2.660.908,53	2.374.241,70	2.394.460,16	3.362.572,33	4.056.913,32	2.937.344,66	3.152.505,05	2.769.944,31	2.833.000,67	34.500.887,02	32.500.000,00
Outras Transferências Correntes	3.145.431,48	3.378.551,86	3.217.503,64	3.308.296,55	2.968.105,10	4.198.421,92	3.962.381,54	4.127.057,65	2.784.376,57	3.422.591,98	3.937.467,04	2.881.697,73	41.331.883,06	44.929.872,54
Outras Receitas Correntes	399.618,64	521.458,52	469.631,20	584.617,53	430.713,86	468.667,58	370.610,26	498.501,81	771.647,82	563.664,98	674.706,34	466.134,42	6.219.972,96	7.060.858,98
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.887.765,20	2.151.143,17	3.200.098,44	2.526.585,56	2.772.487,63	2.814.920,67	2.754.639,72	3.978.674,68	1.693.664,06	2.449.641,23	2.036.191,99	2.084.773,97	31.350.586,32	27.043.598,68
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	1.768,35	1.768,35	0,00	0,00	0,00	7.073,40	1.768,35	3.536,70	0,00	0,00	0,00	0,00	15.915,15	21.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	453.472,08	354.801,81	579.438,91	341.220,07	470.487,79	587.874,52	490.595,80	1.130.918,75	257.022,99	458.637,37	464.466,39	470.822,90	6.059.759,38	6.166.777,25
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	541.076,80	80.199,06	957.985,04	350.419,97	732.716,82	400.495,86	385.019,35	592.771,73	0,00	0,00	0,00	0,00	4.040.684,63	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	283.784,70	280.185,00	265.957,00	273.055,00	283.750,00	562.518,00	282.768,00	416.133,00	0,00	567.065,00	283.315,00	266.445,00	3.764.975,70	3.220.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.607.663,27	1.434.188,95	1.396.717,49	1.561.890,52	1.285.533,02	1.256.958,89	1.594.488,22	1.835.314,50	1.436.641,07	1.423.938,86	1.288.410,60	1.347.506,07	17.469.251,46	17.635.821,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	16.421.458,38	16.652.005,11	16.417.831,78	16.764.355,43	14.731.566,16	15.206.582,58	17.574.864,71	21.641.304,10	15.751.031,15	18.121.289,04	21.189.203,65	16.124.971,90	206.596.463,99	212.764.628,06

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.016 A 4/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

ROSANI DONADON
Prefeita Municipal

LORENA HORBACH
Contadora

SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretário Municipal de Fazenda

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	25.288.574,91	25.288.574,91	8.694.253,59	10.739.516,30
Receita de Contribuições dos Segurados	6.163.798,87	6.163.798,87	1.650.949,65	1.884.066,07
Pessoal Civil	6.163.798,87	6.163.798,87	1.650.949,65	1.884.066,07
Ativo	6.163.798,87	6.163.798,87	1.650.949,65	1.884.066,07
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.009.834,00	9.009.834,00	2.949.932,05	5.344.491,79
Pessoal Civil	8.852.834,00	8.852.834,00	2.748.890,80	3.612.379,37
Ativo	8.852.834,00	8.852.834,00	2.748.890,80	3.612.379,37
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	157.000,00	157.000,00	201.041,25	1.732.112,42
Receita Patrimonial	10.014.431,00	10.014.431,00	4.086.384,95	3.484.073,51
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.014.431,00	10.014.431,00	4.086.384,95	3.484.073,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.511,04	100.511,04	6.986,94	26.884,93
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	21.000,00	21.000,00	0,00	13.250,60
Demais Receitas Correntes	79.511,04	79.511,04	6.986,94	13.634,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	25.288.574,91	25.288.574,91	8.694.253,59	10.739.516,30

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	18.938.574,91	18.947.574,91	1.263,860	1.127.836,78	414.569,48	308.312,43	849.290,06	819.524,35
Despesas Correntes	1.441.000,00	1.453.000,00	1.263,860	1.127.836,78	414.569,48	308.312,43	849.290,06	819.524,35
Despesas de Capital	262.000,00	262.000,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	17.235.574,91	17.232.574,91	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	6.350.000,00	6.350.000,00	5.970.000	4.943.000,00	1.907.363,82	1.653.909,72	4.062.636,18	3.289.090,28
Benefícios - Civil	6.350.000,00	6.350.000,00	5.970.000	4.943.000,00	1.907.363,82	1.653.909,72	4.062.636,18	3.289.090,28
Aposentadorias	2.200.000,00	2.200.000,00	2.000.000	1.400.000,00	798.101,64	578.679,80	1.201.898,36	821.320,20
Pensões	850.000,00	850.000,00	760.000	650.000,00	277.028,29	234.408,71	482.971,71	415.591,29
Outros Benefícios Previdenciários	3.300.000,00	3.300.000,00	3.210.000	2.893.000,00	832.233,89	840.821,21	2.377.766,11	2.052.178,79
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	25.288.574,91	25.297.574,91	7.233.859,54	6.070.836,78	2.321.933,30	1.962.222,15	4.911.926,24	4.108.614,63

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) **0,00** **-9.000,00** **1.460.394,05** **4.668.679,52** **6.372.320,29** **8.777.294,15** **3.782.327,35** **0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	18.369.000,91	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	73.839,83	815.947,92
Investimentos e Aplicações	88.596.792,69	81.913.368,86
Outros Bens e Direitos	624.593,56	623.321,98

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00							
Recursos para Formação de Reserva	0,00							

 ROSANI DONADON
 Prefeita Municipal

 LORENA HORBACH
 Contadora

 SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILI
 Secretário Municipal de Fazenda

 ROBERTO SCALERCIO PIRES
 Controlador Geral

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 28/fev./2017 (b)	Em 30/abr./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	106.944.638,50	107.042.986,46	107.491.908,52
DEDUÇÕES (II)	25.698.173,12	31.378.779,54	38.952.994,13
Disponibilidade de Caixa	25.404.804,13	31.057.415,04	38.653.815,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.697.794,72	31.176.256,50	38.949.287,19
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	291.535,32	118.841,46	295.471,23
Demais Haveres Financeiros	72.558,70	321.364,50	299.178,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	81.465.820,41	75.664.206,92	68.538.914,39
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	23.542.568,99	23.695.732,13	23.423.640,06
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	57.723.251,42	51.968.474,92	45.106.274,33

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 2º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 2º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR	-6.862.200,46	-12.816.977,09

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA	6.192.893,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 16/jun/2017 as 11h e 56m.

ROSANI DONADON

Prefeita Municipal

LORENA HORBACH

Contadora

SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILI

Secretário Municipal de Fazenda

ROBERTO SCALERCIO PIRES

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	219.441.054,85	72.145.677,52	70.685.309,54
Receita Tributária	34.656.556,88	13.793.590,32	12.462.307,41
IPTU	5.500.000,00	5.177.467,05	4.304.190,75
ISS	15.516.183,88	3.808.925,63	5.076.281,96
ITBI	3.800.000,00	875.430,83	1.009.464,31
IRRF	4.983.600,96	3.126.639,26	1.377.756,48
Outras Receitas Tributárias	4.856.772,04	805.127,55	694.613,91
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	17.969.610,50	5.531.070,71	8.061.181,33
Receitas Previdenciárias	15.124.611,25	4.537.260,80	6.816.023,46
Outras Contribuições	2.844.999,25	993.809,91	1.245.157,87
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.742.184,46	4.758.524,92	3.915.579,38
(-) Aplicações Financeiras	-11.741.184,46	-4.758.524,92	-3.915.579,38
Transferências Correntes	147.973.158,20	46.704.915,35	44.488.649,80
FPM	27.021.530,69	9.604.311,67	8.674.029,76
ICMS	50.000.000,00	14.371.254,46	16.285.001,11
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	70.951.627,51	22.729.349,22	19.529.618,93
Demais Receitas Correntes	18.840.729,27	6.116.101,14	5.673.171,00
Dívida Ativa	4.550.000,00	1.976.784,75	1.319.452,50
Diversas Receitas Correntes	14.290.729,27	4.139.316,39	4.353.718,50
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	38.520.479,74	1.442.088,73	5.516.064,70
Operações de Crédito (III)	1.469.048,53	773.335,53	2.814.502,64
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	905.648,29	179.466,01	202.046,12
Transferências de Capital	36.145.782,92	489.287,19	2.499.515,94
Convênios	34.908.935,71	407.687,19	812.581,35
Outras Transferências de Capital	1.236.847,21	81.600,00	1.686.934,59
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	36.145.782,92	489.287,19	2.499.515,94
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	255.586.837,77	72.634.964,71	73.184.825,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	200.180.177,06	93.774.095,60	103.057.468,42	55.765.080,87	60.463.545,76	38.009.014,73	42.593.922,66
Pessoal e Encargos Sociais	117.408.923,32	56.047.059,51	52.830.398,81	41.560.629,41	40.136.161,77	14.486.430,10	12.694.237,04
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.830.918,00	586.483,99	823.635,26	503.810,88	694.512,28	82.673,11	129.122,98
Outras Despesas Correntes	80.940.335,74	37.140.552,10	49.403.434,35	13.700.640,58	19.632.871,71	23.439.911,52	29.770.562,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	198.349.259,06	93.187.611,61	102.233.833,16	55.261.269,99	59.769.033,48	37.926.341,62	42.464.799,68
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	61.428.034,64	6.543.184,33	4.027.979,71	968.545,02	2.411.611,90	5.574.639,31	1.616.367,81
Investimentos	58.187.171,18	5.645.901,83	1.945.804,97	202.157,32	348.909,94	5.443.744,51	1.596.895,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.240.863,46	897.282,50	2.082.174,74	766.387,70	2.062.701,96	130.894,80	19.472,78
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	58.187.171,18	5.645.901,83	1.945.804,97	202.157,32	348.909,94	5.443.744,51	1.596.895,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	18.366.000,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	274.902.431,15	98.833.513,44	104.179.638,13	55.463.427,31	60.117.943,42	43.370.086,13	44.061.694,71
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-19.315.593,38	-26.198.548,73	-30.994.812,65	17.171.537,40	13.066.882,06		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	435.059,94	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1,00

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-5.457.903,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 14/jun/2017 as 16h e 32m.

ROSANI DONADON

Prefeita Municipal

LORENA HORBACH

Contadora

SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILI

Secretário Municipal de Fazenda

ROBERTO SCALERCIO PIRES

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	91.613,99	187.476,76	180.108,05	160,00	98.822,70	71.699.713,28	13.084.931,18	2.315.811,05	2.119.162,52	126.397,47	82.539.084,47	82.637.907,17
PODER EXECUTIVO	91.613,99	187.476,76	180.108,05	160,00	98.822,70	71.699.713,28	12.955.849,18	2.186.729,05	1.990.080,52	126.397,47	82.539.084,47	82.637.907,17
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.082,00	129.082,00	129.082,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	761,75	13.138,09	13.138,09	761,75	0,00	0,00	13.224,94	13.087,54	13.087,54	0,00	137,40	137,40
PODER EXECUTIVO	761,75	13.138,09	13.138,09	761,75	0,00	0,00	13.224,94	13.087,54	13.087,54	0,00	137,40	137,40
TOTAL (III) = (I + II)	92.375,74	200.614,85	193.246,14	921,75	98.822,70	71.699.713,28	13.098.156,12	2.328.898,59	2.132.250,06	126.397,47	82.539.221,87	82.638.044,57

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 14/jun/2017 as 16h e 33m.

ROSANI DONADON
 Prefeita Municipal

LORENA HORBACH
 Contadora

SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
 Secretário Municipal de Fazenda

ROBERTO SCALERCIO PIRES
 Controlador Geral

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	32.780.621,56	32.780.621,56	8.723.817,60	13.904.823,95	42,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.302.526,28	7.302.526,28	4.734.985,97	5.948.051,25	81,45
1.1.1- IPTU	5.500.000,00	5.500.000,00	4.262.133,20	5.177.467,05	94,14
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.802.526,28	1.802.526,28	472.852,77	770.584,20	42,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.800.000,00	3.800.000,00	518.623,51	875.430,83	23,04
1.2.1- ITBI	3.800.000,00	3.800.000,00	518.623,51	875.430,83	23,04
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	16.694.494,32	16.694.494,32	2.091.036,10	3.954.702,61	23,69
1.3.1- ISS	15.516.183,88	15.516.183,88	2.042.801,49	3.808.925,63	24,55
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.178.310,44	1.178.310,44	48.234,61	145.776,98	12,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.983.600,96	4.983.600,96	1.379.172,02	3.126.639,26	62,74
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	88.179.107,09	88.179.107,09	13.179.583,14	27.482.483,94	31,17
2.1- Cota-Parte FPM	27.021.530,69	27.021.530,69	4.196.725,11	9.604.311,67	35,54
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	27.021.530,69	27.021.530,69	4.196.725,11	9.604.311,67	35,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	50.000.000,00	50.000.000,00	6.958.725,85	14.371.254,46	28,74
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	67.828,73	67.828,73	11.155,68	22.311,36	32,89
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	249.747,67	249.747,67	36.840,17	74.569,30	29,86
2.5- Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	2.791,40	52.340,41	15,39
2.6- Cota-Parte IPVA	10.500.000,00	10.500.000,00	1.973.344,93	3.357.696,74	31,98
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	120.959.728,65	120.959.728,65	21.903.400,74	41.387.307,89	34,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.269.380,00	2.269.380,00	310.597,92	581.086,61	25,61
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00	1.300.000,00	200.758,68	471.247,37	36,25
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	859.380,00	859.380,00	98.071,00	98.071,00	11,41
5.4- Transferências Diretas - PNATE	110.000,00	110.000,00	11.768,24	11.768,24	10,70
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.986.844,56	4.922.725,48	0,00	100.193,54	2,04
6.1- Transferências de Convênios	1.986.844,56	4.922.725,48	0,00	100.193,54	2,04
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.256.224,56	7.192.105,48	310.597,92	681.280,15	9,47

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.635.821,43	17.635.821,43	2.635.916,67	5.496.496,60	31,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	5.404.306,14	5.404.306,14	839.344,97	1.920.862,22	35,54
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	10.000.000,00	10.000.000,00	1.391.745,14	2.874.250,81	28,74
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.565,75	13.565,75	2.231,12	4.462,24	32,89
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	49.949,54	49.949,54	7.368,04	14.913,86	29,86
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	68.000,00	68.000,00	558,26	10.468,06	15,39
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	2.100.000,00	2.100.000,00	394.669,14	671.539,41	31,98
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	32.650.283,18	32.650.283,18	5.631.243,79	11.740.925,84	35,96
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	32.500.000,00	32.500.000,00	5.602.944,98	11.692.794,69	35,98
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	150.283,18	150.283,18	28.298,81	48.131,15	32,03
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	14.864.178,57	14.864.178,57	2.967.028,31	6.196.298,09	41,69

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	21.541.784,00	21.862.367,93	8.988.906,85	41,12	7.186.664,79	32,87	1.802.242,06
13.1- Com Educação Infantil	6.800.000,00	6.800.000,00	2.660.445,03	39,12	2.363.404,97	34,76	297.040,06
13.2- Com Ensino Fundamental	14.741.784,00	15.062.367,93	6.328.461,82	42,02	4.823.259,82	32,02	1.505.202,00
14- OUTRAS DESPESAS	11.108.499,18	11.109.150,25	5.097.653,43	45,89	2.836.245,48	25,53	2.261.407,95
14.1- Com Educação Infantil	5.793.000,00	5.793.651,07	2.364.584,36	40,81	2.122.831,59	36,64	241.752,77
14.2- Com Ensino Fundamental	5.315.499,18	5.315.499,18	2.733.069,07	51,42	713.413,89	13,42	2.019.655,18
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	32.650.283,18	32.971.518,18	14.086.560,28	42,72	10.022.910,27	30,40	4.063.650,01

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**VALOR**

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	321.235,00
17.1 - FUNDEB 60%	320.583,93
17.2 - FUNDEB 40%	651,07
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	321.235,00

INDICADORES DO FUNDEB**VALOR**

19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.701.675,27
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) %	58,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100) %	24,15
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	17,37

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE**VALOR**

20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	321.235,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.717.995,00	12.958.646,07	5.025.029,39	38,78	4.486.236,56	34,62	0,00
22.1 - Creche	12.717.995,00	12.958.646,07	5.025.029,39	38,78	4.486.236,56	34,62	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	12.593.000,00	12.593.651,07	5.025.029,39	39,90	4.486.236,56	35,62	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	124.995,00	364.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	35.092.283,18	35.457.439,81	13.958.039,76	39,37	8.567.059,06	24,16	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	20.057.283,18	20.377.867,11	9.061.530,89	44,47	5.536.673,71	27,17	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.035.000,00	15.079.572,70	4.896.508,87	32,47	3.030.385,35	20,10	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	47.810.278,18	48.416.085,88	18.983.069,15	39,21	13.053.295,62	26,96	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL**VALOR**

29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.196.298,09
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	48.131,15
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	321.235,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	44.572,70
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	6.610.236,94
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	6.443.058,68
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	15,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.300.000,00	1.300.000,00	1.055.187,56	81,17	222.852,29	17,14	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.126.144,90	8.062.025,82	1.694.114,56	21,01	528.115,43	6,55	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	6.426.144,90	9.362.025,82	2.749.302,12	29,37	750.967,72	8,02	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	54.236.423,08	57.778.111,70	21.732.371,27	37,61	13.804.263,34	23,89	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO**SALDO ATÉ O PERÍODO****CANCELADOS EM 2017 (j)**

45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
--	------	------

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	321.235,00	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	11.692.794,69	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	10.022.267,27	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	10.022.267,27	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	48.131,15	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.039.893,57	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.039.893,57	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 16/jun/2017 as 09h e 27m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ROSANI DONADON

Prefeita Municipal

LORENA HORBACH

Contadora

SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILI

Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	32.780.621,56	32.780.621,56	13.904.823,95	42,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.500.000,00	5.500.000,00	5.177.467,05	94,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.800.000,00	3.800.000,00	875.430,83	23,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.516.183,88	15.516.183,88	3.808.925,63	24,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.983.600,96	4.983.600,96	3.126.639,26	62,74
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	36.070,61	36.070,61	12.074,29	33,47
Dívida Ativa dos Impostos	2.602.949,91	2.602.949,91	727.412,87	27,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	341.816,20	341.816,20	176.874,02	51,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	88.179.107,09	88.179.107,09	27.482.483,94	31,17
Cota-Parte FPM	27.021.530,69	27.021.530,69	9.604.311,67	35,54
Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	52.340,41	15,39
Cota-Parte IPVA	10.500.000,00	10.500.000,00	3.357.696,74	31,98
Cota-Parte ICMS	50.000.000,00	50.000.000,00	14.371.254,46	28,74
Cota-Parte IPI-Exportação	249.747,67	249.747,67	74.569,30	29,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	67.828,73	67.828,73	22.311,36	32,89
Desoneração ICMS (LC 87/96)	67.828,73	67.828,73	22.311,36	32,89
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	120.959.728,65	120.959.728,65	41.387.307,89	34,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	34.533.000,00	35.769.847,21	11.085.066,86	30,99
Provenientes da União	33.485.000,00	34.721.847,21	10.666.350,03	30,72
Provenientes do Estado	400.000,00	400.000,00	99.908,38	24,98
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	648.000,00	648.000,00	318.808,45	49,20
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	275.011,23	275.011,23	103.738,97	37,72
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	34.808.011,23	36.044.858,44	11.188.805,83	31,04

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	58.104.000,00	59.069.386,39	28.167.761,46	47,69	19.503.254,02	33,02
Pessoal e Encargos Sociais	33.603.500,00	34.412.123,58	15.978.197,99	46,43	15.262.979,88	44,35
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	35.000,00	25.000,00	71,43	918,38	2,62
Outras Despesas Correntes	24.490.500,00	24.622.262,81	12.164.563,47	49,40	4.239.355,76	17,22
DESPESAS DE CAPITAL	2.453.224,30	11.842.008,05	544.600,00	4,60	45.026,85	0,38
Investimentos	2.403.224,30	11.631.101,59	374.600,00	3,22	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	50.000,00	210.906,46	170.000,00	80,60	45.026,85	21,35
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	60.557.224,30	70.911.394,44	28.712.361,46	40,49	19.548.280,87	27,57

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	36.765.000,00	47.119.170,14	16.892.072,09	58,83	9.107.149,27	46,59
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	36.765.000,00	47.119.170,14	16.892.072,09	58,83	9.107.149,27	46,59
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	36.765.000,00	47.119.170,14	16.892.072,09	58,83	9.107.149,27	46,59
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	23.792.224,30	23.792.224,30	11.820.289,37	41,17	10.441.131,60	53,41
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					25,23	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					4.233.035,42	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

<u>DESPESAS COM SAÚDE</u> (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	30.980.500,00	35.281.068,37	13.774.780,06	47,98	11.818.011,44	60,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.178.214,30	34.231.816,07	14.740.019,39	51,34	7.704.313,33	39,41
Suporte Profilático e Terapêutico	170.000,00	170.000,00	33.023,06	0,12	8.037,89	0,04
Vigilância Sanitária	57.500,00	57.500,00	4.500,00	0,02	2.760,49	0,01
Vigilância Epidemiológica	1.171.010,00	1.171.010,00	160.038,95	0,56	15.157,72	0,08
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	60.557.224,30	70.911.394,44	28.712.361,46	100,00	19.548.280,87	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 16/jun/2017 as 09h e 29m.

ROSANI DONADON

Prefeita Municipal

LORENA HORBACH

Contadora

SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILI

Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

<u>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP</u>	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

<u>DESPESAS DE PPP</u>	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 16/jun/2017 as 09h e 30m.

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

Continuação

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ROSANI DONADON
Prefeita Municipal

LORENA HORBACH
Contadora

SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	234.074.732,16
Previsão Atualizada	269.702.719,05
Receitas Realizadas	78.346.291,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	435.059,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	234.074.732,16
Créditos Adicionais	47.795.180,07
Dotação Atualizada	281.869.912,23
Despesas Empenhadas	100.317.279,93
Despesas Liquidadas	56.733.625,89
Despesas Pagas	56.324.964,59
Superávit Orçamentário	21.612.665,28
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	100.317.279,93
Despesas Liquidadas	56.733.625,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	206.596.463,99

MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	8.694.253,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	2.321.933,30
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	6.372.320,29

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	6.192.893,00	10.835.018,00	174,96
Resultado Primário	-5.457.903,00	17.171.537,40	-314,62

MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	292.990,59	921,75	193.246,14	98.822,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	84.668.787,40	126.397,47	2.003.168,06	82.539.221,87
Poder Legislativo	129.082,00	0,00	129.082,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	85.090.859,99	127.319,22	2.325.496,20	82.638.044,57

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	6.443.058,68	25%	15,57
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.022.910,27	60%	58,48
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.469.048,53		
Despesa de Capital Líquida	2.086.675,92	20.471.748,87		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	179.466,01	726.182,28		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.441.131,60	15,00	25,23	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 16/jun/2017 as 12h e 40m.

ROSANI DONADON

Prefeita Municipal

LORENA HORBACH

Contadora

SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO

Secretário Municipal de Fazenda

ROBERTO SCALERCIO PIRES

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	123.322.195,69	23.707,78
Pessoal Ativo	118.665.084,46	23.707,78
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.000.494,22	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.656.617,01	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	22.616.648,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.179.901,72	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	3.330.789,18	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	4.323.174,13	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.977.123,61	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	4.040.684,63	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	3.764.975,70	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	100.705.546,72	23.707,78
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	206.596.463,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	206.596.463,99	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	100.729.254,50	48,76
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	111.562.090,55	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	105.983.986,03	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	100.405.881,50	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 14/jun/2017 as 15h e 30m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ROSANI DONADON

Prefeita Municipal

LORENA HORBACH

Contadora

SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILI

Secretário Municipal de Fazenda

ROBERTO SCALERCIO PIRES

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”)

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até 1º Quad.	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	106.944.638,50	107.491.908,52	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	10.668.469,84	11.343.433,74	
Empréstimos	0,00	0,00	
Interna	10.668.469,84	11.343.433,74	
Externa	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	88.807.449,83	88.703.442,55	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	23.406.612,24	23.430.260,02	
Demais Contribuições Sociais	135.956,75	8.301,69	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	65.264.880,84	65.264.880,84	
Demais Dívidas Contratuais	235.191,52	211.504,92	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	7.233.527,31	7.233.527,31	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	25.478.818,08	38.952.994,13	
Disponibilidade de Caixa	25.406.259,38	38.653.815,96	
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.697.794,72	38.949.287,19	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	291.535,70	295.471,23	
Demais Haveres Financeiros	72.558,70	299.178,17	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	81.465.820,42	68.538.914,39	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	200.358.440,84	206.596.463,99	
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	53,38	52,03	
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	40,66	33,18	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	240.430.129,01	247.915.756,79	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	216.387.116,11	223.124.181,11	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até 1º Quad.	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	89.414.459,98	89.414.459,98	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	2.162.441,68	2.236.322,12	
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.770.138,18	82.342.573,34	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	

ROSANI DONADON

Prefeita Municipal

LORENA HORBACH

Contadora

SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILI

Secretário Municipal de Fazenda

ROBERTO SCALERCIO PIRES

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

<u>GARANTIAS CONCEDIDAS</u>	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	200.358.440,84	206.596.463,99	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	44.078.856,98	45.451.222,08	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	39.670.971,29	40.906.099,87	0,00	0,00

<u>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</u>	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 14/jun/2017 as 16h e 00m.

ROSANI DONADON
Prefeita Municipal

LORENA HORBACH
Contadora

SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretário Municipal de Fazenda

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	773.335,53	0,00
Interna	773.335,53	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	773.335,53	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	773.335,53	0,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	206.596.463,99	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	33.055.434,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	29.749.890,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.461.752,48	7,00

<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 14/jun/2017 as 16h e 02m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e")

RS 1,00

ROSANI DONADON

Prefeita Municipal

LORENA HORBACH

Contadora

SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILI

Secretário Municipal de Fazenda

ROBERTO SCALERCIO PIRES

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	206.596.463,99	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	100.729.254,50	48,76
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	111.562.090,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	105.983.986,03	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	68.538.914,39	18,69
Limite definido por Resolução do Senado Federal	247.915.756,79	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.451.222,08	120,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	773.335,53	0,37
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	33.055.434,24	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	14.461.752,48	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 19/jun/2017 as 09h e 18m.

ROSANI DONADON

Prefeita Municipal

LORENA HORBACH

Contadora

SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO

Secretário Municipal de Fazenda

ROBERTO SCALERCIO PIRES

Controlador Geral

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2017/CPLMO/PMV
SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 46/2017/FCV/PMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2017/FCV/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo Nº 16/2017/FCV/PMV, para AQUISIÇÃO DE DEZ TENDAS SANFONADAS; e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.380/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico em anexo nos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP, os itens 01 – cujo valor unitário é R\$ 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais) –, do lote único, perfazendo um valor do certame licitatório de R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais)

Vilhena, 21 de junho de 2017.

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**PORTARIA N.º 636/2017**

EXONERA O SENHOR WILLIAN DJONIS SPOHR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 39.517/2017,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o (a) senhor (a) WILLIAN DJONIS SPOHR, inscrito (a) no CPF nº 010.467.672-83, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 8, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 20 de junho de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Diretor Geral do SAAE

PORTARIA N.º 637/2017

HOMOLOGA A CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, DE QUE TRATA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2017.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 39.517/2017,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a conclusão final da Comissão Sindicante, de que trata o Processo Administrativo nº 150/2017 - SAAE, realizada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar designada pela Portaria nº 589/2017 de 1º de fevereiro de 2017, a qual concluiu que o sindicato não agiu com imprudência, negligência ou imperícia, e que o processo seja arquivado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 20 de junho de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Diretor Geral do SAAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna pública a inexigibilidade de Licitação destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA A LEGISLAÇÃO, JURISPRUDÊNCIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES, para suprir as necessidades do SAAE Vilhena, conforme Art. 25, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 158/2017/SAAE, Termo de Adjudicação nº 026/SAAE/2017 (Fls. 96) e Parecer Jurídico (Fls. 99) em favor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, no valor de R\$ 6.024,48 (seis mil vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), RATIFICO a Inexigibilidade e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena / RO, 15 de Maio de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETOR GERAL

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

LORENI GROESBELI
Controladoria de Licitação- CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete do Prefeito - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

IVETE MARIA PIRES
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NAIR CERUTTI
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO NAKAMURA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR
Partido: PSD

CARMOZINO ALVES MOREIRA
Partido: PSDC

VANDERLEI AMAURI GRAEBIN
Partido: PSC

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO